



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025

SESSÃO: 03/10/2025.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: MEDICAMENTOS JUDICIAIS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sdu-143
Box-21
3179712

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA

Responsável pela Demanda: DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER

DATA: 21/08/2025

E-mail: adriel.goulart@hotmail.com

Fone: (43)3551-1204

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MEDICAÇÕES PARA CUMPRIR ORDENS JUDICIAIS)

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 23.509,56

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/MEDICAMENTOS: 2º semestre 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para atender a dispensação pela Farmácia Municipal no Centro de Saúde de Ribeirão do Pinhal, a qual tem necessidade de aquisição imediata, dos medicamentos listados abaixo juntamente aos respectivos pacientes/usuários, para cumprir ordem Judicial, pois os mesmos não fazem parte da REMUME e será necessária aquisição, pois alguns destes medicamentos já foram solicitados em DFD anterior e não obtiveram êxito (licitação fracassada), sendo que neste período foram acrescentados outros, devido demanda.

Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos serão adquiridos de uma só vez e com validade mínima de 12 meses na data de entrega ao paciente, serão dispensados pelo Farmacêutico em datas previamente agendadas a fim de realizar o tratamento solicitado e cumprir ordem judicial vigente.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	BR480857	Escitalopram Oxalato. Dosagem: 20 MG. Paciente: Sandra de Oliveira. Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	0,2187	78,732
02	BR272365	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. Paciente Fernando dos Santos Territo. Ordem Judicial: 0001447-18.2024.8.16.0145.	720	Comprimido	0,1134	81,648
03	BR352912	Divalproato De Sódio. Dosagem: 500 MG. Paciente: Sandra de Oliveira. Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	1,1533	415,188
04	BR407328	Lisdexanfetamina Dimesilato. Concentração: 30 MG. (360 para o Paciente: Anna Flávia dos Santos. Ordem Judicial: 0000160-20.2024.8.16.0145 e 360 para o Paciente: Rosana Borsuk, Ordem Judicial: 0001188-23.2024.8.16.0145)	720	Comprimido	6,6856	4.813,632
05	BR434874	Empagliflozina. Concentração: 25 MG. Paciente: Lazara Pereira Barreira. Ordem Judicial: 0001464-2532022.8.16.0145	360	Comprimido	7,23	2.602,80
06	BR432782	Insulina. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Refil. Tipo: Degludeca - Caneta refil 03ml. Concentração: 100 UI/ML. Paciente: Júlia Luiza Carvalho Rocha. Ordem Judicial: 0001790-82.2022.8.16.0145.	12	Unid.	144,60	1.735,20
07	BR305488	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente Alicia Pinheiro da Silva ordem judicial 0122.24.000683-5.	360	Comprimido	8,01	2.883,60
08	BR305490	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 30 MG. Forma farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente Luiz Gabriel Cardoso Vieira dos Santos ordem judicial 0000505-83.2024.8.16.0145	360	Comprimido	8,32	2.995,20
09	BR383660	Tiotrópio Brometo. Composição: Sal Brometo. Concentração: 2,5 Mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação. Característica Adicional: Com Inalador. Paciente Célio de Oliveira. Ordem Judicial: 0002356-07.2017.8.16.0145	12	Frasco	311,38	3.736,56
10	BR305489	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 40 MG. Forma farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente Luis Otavio da Silva. ordem judicial 0000511-90.2024.8.16.0145	360	Comprimido	9,98	3.592,80
11	BR627539	Cloridrato de Atomoxetina. Dosagem: 18mg Forma farmacêutica: Capsulas. Paciente: Maria Luisa Quintanilha Martins ordem judicial 0000992-19.2025.8.16.0145	180	Capsulas	1,99	358,20
12	BR621014	Cloridrato de Atomoxetina. Dosagem: 10mg Forma farmacêutica: Capsulas. Paciente: Maria Luisa Quintanilha Martins ordem judicial 0000992-19.2025.8.16.0145	180	Capsulas	1,20	216,00
		Total				23.509,56

3. Observações gerais

3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: ADRIEL GOULART

3.2. Local da Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA PARANÁ N.º 940 - CENTRO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

3.3. Servidor responsável para o recebimento: **ADILSON INÁCIO / ADRIEL GOULART**

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Responsável pela Formalização da Demanda

Deiziane Rodrigues Escaraber
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 11/2025

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

Desta forma, merece acolhimento o pleito autoral, haja vista que o bem jurídico ameaçado se encontra protegido pela Constituição Federal, sendo o direito à saúde e à dignidade de incumbência do Poder Público, ressaltando ainda que, objeções de cunho administrativo não podem subsistir à violação ao mínimo existencial.

Ademais, é de se destacar que, o fornecimento gratuito de medicamentos/tratamentos/suplementos necessários à saúde das pessoas hipossuficientes é obrigação solidária de todos os entes federativos, podendo ser pleiteado de qualquer um deles – União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, verificado o pagamento integral da obrigação por apenas um dos entes públicos, é cabível o ressarcimento, em face do devedor, mediante ação de regresso, com fulcro no artigo 283, do CC, portanto, não há que se falar em determinação de ressarcimento junto aos presentes autos, até mesmo porque os demais entes não participaram da presente demanda, portanto, eventual reparação deverá ser pleiteada em ação autônoma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil e artigos 127, *caput* e 196, da Constituição Federal, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na exordial, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO no interesse de SANDRA DE OLIVEIRA.

Ainda, confirmo a tutela de urgência concedida em seq. 7, que determinou ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, que forneça à substituída os medicamentos ESCITALOPRAM 20 MG, HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG e DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, conforme solicitação médica acostada no mov. 1.7, enquanto necessário, sob pena de sequestro dos valores necessários ao custeio dos medicamentos.

Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas e despesas processuais e também honorários advocatícios em atenção ao disposto no artigo 55, da Lei 9.099/95, aplicável por previsão expressa do artigo 27, da Lei nº 12.153/09.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 11, da Lei nº 12.153/09.

Submeto este projeto de Sentença à Douta Juíza Substituta para fins do artigo 40, da Lei nº 9.099/95, com fulcro no artigo 27, da Lei nº 12.153/2009. Desta





MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
UNIDADE DE SAÚDE Centro de Saude Rib do Pinhal

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira (CRM - PR 53826)
Rua Parana, 940 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR

CIDADÃO

SANDRA DE OLIVEIRA - 700602998437663
Rua Parana, S/N - Triolandia - Ribeirão do Pinhal/PR

MEDICAMENTOS

1. Divalproato de Sódio 500 mg

30 comprimidos
Comprimido

1 comprimido, pela noite | Oral
Período indeterminado

Dra. Hellen Kalitta F. S. Teixeira
Médica
CRM/PR 53826
Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira - CRM - PR 53826
Médico da estratégia de saúde da família
Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de maio de 2024

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		
Nome:		
Ident:	Org. emissor:	
End.:		
Cidade:	UF:	Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
Assinatura do farmacêutico		Data de fornecimento

Impresso em 22/05/2024 às 14:48 por Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira.

1 / 1





Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 24/07/2024 às 16:55:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2584997** e o código CRC **1512519789**

Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 24/07/2024 às 16:55:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Código CRC 1512519789





MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
UNIDADE DE SAÚDE Centro de Saude Rib do Pinhal

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

Este receituário não substitui a notificação azul

EMITENTE

Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira (CRM - PR 53826)
Rua Parana, 940 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR

CIDADÃO

SANDRA DE OLIVEIRA - 700602998437663
Rua Parana, S/N - Triolandia - Ribeirão do Pinhal/PR

MEDICAMENTOS

1. Zolpidem, Hemitartrato 10 mg

40 comprimidos
Comprimido

1 comprimido, pela noite | Oral
Período indeterminado

Dra. Hellen Kalitta F. S. Teixeira

Médica
CRM/PR 53826

Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira - CRM - PR 53826
Médico da estratégia de saúde da família
Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de maio de 2024

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			
Nome:			
Ident.:		Órg. emissor:	
End.:			
Cidade:		UF:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Assinatura do farmacêutico	Data de fornecimento

Impresso em 22/05/2024 às 13:41 por Hellen Kalitta Felix Soares Teixeira.

1 / 1





Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 24/07/2024 às 16:55:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2584999** e o código CRC **970816699**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6FR 5P9GV 45YLR JSSGK



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 CEP 86300-000 Cornélio Procópio

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

Edson da Costa Rodrigues
Médico Psiquiatra
CRM 43609 | RQE 32465

Assinatura e Carimbo

PACIENTE: SANDRA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, S/N

PRESCRIÇÃO:

USO INT

1) ESCITALOPRAM 20MG-----30 CPS

TOME 01 CP A NOITE.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Identidade: Org.Emissor:	
End:	
Cidade: UF:	Assinatura do Farmacêutico
Telefone:	Data: / /





Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 24/07/2024 às 16:54:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2585002** e o código CRC **1330875325**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI
Rua Marcionílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8312 - Celular: (43) 98817-5221 - E-mail: rp-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001447-18.2024.8.16.0145

Processo: 0001447-18.2024.8.16.0145
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
Assunto Principal: Não padronizado
Valor da Causa: R\$1.477,44
Requerente(s): • Ministério Público da Comarca de Ribeirão do Pinhal
Requerido(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

DECISÃO

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ na condição de substituto processual de FERNANDO DOS SANTOS TERRITO em face do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR.

Alegou o Ministério Público, em síntese, que (mov. 1.1): Foi instaurado o processo administrativo sob n. MPPR-0122.24.000333-7, com o objetivo de investigar a omissão do Sistema Único de Saúde (SUS) ao não fornecer o medicamento CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG ao paciente Fernando dos Santos Territo. O paciente foi diagnosticado com Epilepsia e Transtorno do Espectro Autista, sendo necessário o uso do medicamento Cloridrato de Sertralina 50 mg para o controle dessas condições. O médico que prescreveu o tratamento informou que o paciente tentou usar fluoxetina, mas teve efeitos colaterais adversos, incluindo obesidade. O médico ressalta que a sertralina é imprescindível para o paciente, pois sem o medicamento ele pode apresentar comportamento agressivo e ansiedade. O Município de Ribeirão do Pinhal/PR e a 18ª Regional de Saúde – Cornélio Procópio/PR negaram o fornecimento da sertralina, justificando que o medicamento não está na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e não é previsto nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Apesar de ser maior de idade, o paciente não pode arcar com a compra do medicamento, pois a renda familiar é de R\$ 914,00, insuficiente para cobrir o custo mensal do medicamento, que é de aproximadamente R\$ 123,12, sem comprometer as necessidades básicas. A incapacidade financeira do paciente e o direito universal à saúde demonstram a necessidade da concessão do medicamento. De acordo com a decisão no Recurso Especial n.º 1.657.156/Recurso Repetitivo, os requisitos para a concessão do pedido são atendidos. Como as tentativas extrajudiciais de obtenção do medicamento foram frustradas, a ação judicial é a única alternativa para garantir o fornecimento do medicamento ao paciente.

Diante dos fatos, pugnou pela antecipação dos efeitos da tutela, determinando-se que a parte ré forneça os respectivos medicamentos.

É o que importa relatar. Passo a decidir e fundamentar.





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS TERRITO

Uso int.

SERTRALINA 50 MG

-

60 COMPRIMIDOS

02 COMPRIMIDOS AO DIA



Dra. Hellen Kalitta F. S. Teixeira
Médica
CRM-PR 53826

11/09/25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI

Rua Marconílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8316 - Celular: (43) 3572-8316 - E-mail: rp-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001188-23.2024.8.16.0145

Processo: 0001188-23.2024.8.16.0145

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Não padronizado

Valor da Causa: R\$5.963,28

Autor(s): • Ministério Público da Comarca de Ribeirão do Pinhal (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Julio Farah, 358 - Ribeirão do Pinhal - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000

Réu(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR (CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-42)

RUA PARANÁ, 983 PREFEITURA - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000

1. Cuida-se de **ação civil pública** manejada pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, em favor de **ROSANA BORSUK**, contra o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pretendendo, liminarmente, a antecipação de tutela, a fim de determinar que o requerido disponibilize o medicamento LISDEXANFETAMINA 30 MG, com a confirmação da decisão antecipatória ao final do processo.

É o relatório.

Decido.

2. Para a concessão de antecipação de tutela, mister a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo e a possibilidade de reversão da medida (artigo 300 do CPC).

De início, assinala-se que a jurisprudência se firmou favorável ao acolhimento de pretensões como a formulada nestes autos.

É pacífico o entendimento de que o Constituinte, ao estabelecer no artigo 196 da Constituição Federal que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", atribuiu a todos os entes federativos o dever de propiciar os meios adequados à manutenção da saúde dos administrados.

O Supremo Tribunal Federal, ao interpretar os arts. 5º, caput, e 196 da CF/88, consagrou o direito à saúde como consequência indissociável do direito à vida, assegurado a todas as pessoas (STF. 2ª Turma. ARE 685.230 AgR/MS, Rel. Min. Celso de Mello, DJe de 25/03/2013).

Para alcançar esse objetivo, a Carta Constitucional determinou a criação de um sistema único de saúde (SUS), que tenha como uma de suas diretrizes o "atendimento integral" da população (art. 198, II, da CF/88).

A fim de dar concretude ao SUS, foi editada a Lei nº 8.080/90, que prevê que o Poder Público deverá fornecer assistência integral, inclusive farmacêutica:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



Ressalta-se, ainda, que eventual insuficiência de dotação orçamentária não justifica a ausência do medicamento, vez que, no conflito entre os interesses, deve prevalecer o direito à saúde, pois diretamente relacionado ao direito à vida.

Destarte, preenchidos os requisitos, deve a liminar ser deferida, conforme já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em caso análogo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FAZENDA PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELA ANTECIPADA NEGADA PELO JUÍZO SINGULAR. RIVAROXABANA (XARELTO). JUSTIFICATIVA MÉDICA DE ESGOTAMENTO DAS VIAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO SUS. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE LIMINAR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.(TJPR – AI: 000699-09.2018.8.16.9000, 4ª Turma Recursal, Relatora Manuela Tallão Benke, Julgamento: 12/06/2018).

4. Por todo o exposto, **CONCEDO** a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para determinar que seja disponibilizado o medicamento pleiteado - **LISDEXANFETAMINA 30 MG** -, em favor da substituída, no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de sequestro.

5. Intime-se, **com máxima urgência**, o requerido, para cumprimento da presente decisão, pelo meio mais célere possível, inclusive via telefone ou outro meio eletrônico.

6. Não fornecida a medicação no prazo fixado, intime-se a parte autora para que apresente 03 (três) orçamentos atualizados de aquisição do produto, vindo os autos conclusos, na sequência, para análise quanto à possibilidade de sequestro de valores, com anotação de urgência.

7. Demais diligências necessárias.

Ribeirão do Pinhal, datado e assinado digitalmente.

Caroline Gazzola Subtil de Oliveira

Juíza Substituta



IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA UF: PR AAD 965559		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná CNPJ: 00.126.737/0001-95 Rua Justino M. Bonfim, nº 6520-0100	ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA Nome: <u>Venivense</u> Quantidade e Apresentação: <u>30cps / 30mg</u> Forma Farm. Concent./Unid. Posologia: <u>Uma 01 cp de manhã</u>
Data: <u>17 de Abril de 2024</u> Nome: <u>Edson da Costa Rodrigues</u> Assinatura do Emitente: <u>Edson da Costa Rodrigues</u> Endereço: <u>Rua Antônio Pereira</u> CRM: <u>43609</u> RQE: <u>32465</u>		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Nome: _____ Data: <u>1 / 1</u>	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome: _____ Endereço: _____ Identificação Nº: _____ Órgão Emissor: _____ Telefone: _____			

Genérica Rodízil Ltda. - Rua Manoel Francisco Antonello, 310 - Fanny - Curitiba - PR - (41) 3333 9593 - CNPJ 81.709.496/0001-24
Número de AAD 800.001 a AAD 1.000.000 - Número do empenho: 25027177

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.J.P.R/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTQ MJRS2 4TJBG 2TQ2B



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF NÚMERO

AAF

PR

567461

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CNPJ: 09.654.201/0001-87
RUA PARANÁ, 940 - CENTRO

Data 10 De 09 De 26

De Paciente

LASSO
BENK

Endereço

Assinatura do Emissor

Lao Henrique Sanchez
CRM-PR 46728

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade N° _____

Órgão Emissor: _____

Telefone: _____

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Nome: bisseronida

W 20 mg

Quantidade e Apresentação

20 cm

Forma Farm. Concent. Unid. Posologia

1 cp 10 dia

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: _____

Data: ____/____/____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI
Rua Marconílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8316 - Celular: (43) 3572-8316 - E-mail: RP-varafamilia@tjpr.jus.br

=MANDADO DE CITACÃO/INTIMACÃO=

LIMINAR

Cumprimento n.:0000160-20.2024.8.16.0145.0001

Processo: 0000160-20.2024.8.16.0145

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Registrado na ANVISA

Valor da Causa: R\$4.800,00

Autor(s): • ANNA FLÁVIA DOS SANTOS (RG: 151160379 SSP/PR e CPF/CNPJ: 135.989.609-05) representado(a) por MICHELE MARIA DOS SANTOS (RG: 105092890 SSP/PR e CPF/CNPJ: 083.183.119-73)
Rua Ruth Martinez Correa, 397 - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
Avenida Presidente Bernardes, 723 PROMOTORIAS DE ROLÂNDIA - Centro - ROLÂNDIA/PR - CEP: 86.600-117

Réu(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR (CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-42)
RUA PARANÁ, 983 PREFEITURA - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000

O(A) Juiz(a) de Direito Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva, do Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ribeirão do Pinhal, referente ao(à) Promovido: Município de Ribeirão do Pinhal/PR, endereço RUA PARANÁ, 983 PREFEITURA - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000, portador(a) do CNPJ 76.968.064/0001-42

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça que proceda à:

1. **INTIMACÃO** para, no prazo de máximo de 72 (setenta e duas) horas, fornecer e garantir o fornecimento, de forma gratuita, dos medicamentos LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE) e VENLAFAXINA 150MG ao paciente ANNA FLÁVIA DOS SANTOS, conforme prescrição médica, enquanto necessário, sob pena de sequestro das verbas públicas.

Caso seja necessário, o réu poderá requerer justificadamente dilação de prazo para o cumprimento da liminar, ou indicar conta bancária para fins de sequestro.

2. **CITACÃO** para oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com as advertências do art. 344 do CPC, bem como para que dê cumprimento à r. decisão anexa.

QUE SE CUMPRE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2024.

Ruan Ricardo Bernardo Teodoro

Estagiário

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

Ulr: 163- rd. 2024.8.16.0145

Processo: 0000160-20.2024.8.16.0145
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Registrado na ANVISA
Valor da Causa: R\$4.800,00
Autor(s): • ANNA FLÁVIA DOS SANTOS representado(a) por MICHELE MARIA DOS SANTOS
• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

DECISÃO

1. Trata-se de *ação de obrigação de fazer, com pedido de tutela de urgência*, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na condição de substituto processual de **ANNA FLÁVIA DOS SANTOS, em face do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**.

Alegou o Ministério Público, em síntese, que (mov. 1.1): Foi instaurado procedimento administrativo relacionado à dificuldade enfrentada pelos pacientes de obter o medicamento LISDEXANFETAMINA 30MG gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A paciente foi diagnosticada com Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade (CID F 90) e precisa deste medicamento para controlar sua condição. O relatório médico anexo atesta que a menor necessita de tal medicamento para o tratamento. No entanto, tanto o Município de Ribeirão do Pinhal/PR quanto a 18ª Regional de Saúde - Cornélio Procópio/PR, negaram o fornecimento do medicamento alegando que não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ou do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). O comprovante de renda da paciente demonstra que ela não tem condições financeiras de adquirir o medicamento por conta própria, já que o custo mensal é significativo e comprometeria suas necessidades básicas e as de sua família.

Diante dos fatos, pugnou pela antecipação dos efeitos da tutela, determinando-se que a parte ré forneça os respectivos medicamentos.

Determinou-se a remessa dos autos para o NAT, a fim de que o mesmo prestasse informações sobre a necessidade e eficácia do medicamento/tratamento da parte autora (mov. 6.1), o qual apresentou a respectiva nota técnica (mov. 8.1).

É o que importa relatar. Passo a decidir e fundamentar.

2. Registre-se, de início, que a obrigatoriedade de fornecimento de tratamento de saúde adequado pelo Ente Público encontra amparo na Constituição da República, que tem como um de seus princípios basilares a dignidade da pessoa humana e consagra a vida como direito fundamental.

Nesse sentido, o direito à saúde está estampado no art. 196, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei nº 8.080/1990, ao passo que o mesmo diploma legal, em seu artigo 7º, ao tratar sobre o Sistema Único de Saúde, indica a prevalência dos princípios da universalidade de acesso, bem como integralidade da assistência, dentre outros.

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF _____ NÚMERO _____

AAF

PR 142283

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE PINHAL - PR
 FONE: 09.654.201/0001-87
 PARANÁ, 940 - CENTRO

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Venozinse

Nome: _____

1cx

Quantidade e Apresentação

08 De 08 2025

Paciente

Anna F dos Santos

Dr. Claudio Mariano Dantas

Endereço _____

Assinatura do Emitente

CNPJ/PR 8682

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade Nº _____

Órgão Emissor: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: _____

Data



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI
Rua Marcionílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)
3551-1272

Autos nº. 0002302-36.2020.8.16.0145

Processo: 0002302-36.2020.8.16.0145
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos
Valor da Causa: R\$2.934,36
Polo Ativo(s): • LAZARA PEREIRA BARREIRA
• Ministério Público da Comarca de Ribeirão do Pinhal
Polo Passivo(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

Relatório dispensado, na forma do art. 38, da Lei nº 9.099/95 e art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II. A. DO JULGAMENTO ANTECIPADO

Antes de adentrar ao mérito importante esclarecer ser perfeitamente admitido o julgamento antecipado do feito no estado em que se encontra, porquanto a prova documental juntada aos autos se mostra suficiente para a solução da demanda, encontrando-se pronto para decisão, nos termos do inciso I, do artigo 355, do Código de Processo Civil.

Aliás, é pacífica a orientação do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que *“Constantes dos autos elementos de prova documental suficientes para formar o convencimento do julgador, incorre cerceamento de defesa se julgada antecipadamente a controvérsia”* (STJ - 4ª T. - Ag 14952-DF - rel. **Min. Sálvio de Figueiredo** - DJU, 3.2.92, p. 472).

Sendo assim, e estando presentes os pressupostos processuais e as



Por oportuno, a entrega estatal do mencionado remédio deve ser ultimada não somente em razão dos poucos recursos financeiros da autora, o que dramatiza sobremaneira seu quadro, mas, principalmente, por se tratar de um direito constitucional que está sendo violado, expondo seu titular a risco de consequências irreversíveis pela evolução da enfermidade da qual é portador, na medida em que a saúde constitui um direito público subjetivo, universal e fundamental do cidadão, decorrendo o dever do Estado em garanti-lo.

III – DISPOSITIVO

Ante ao exposto, **CONFIRMO** a liminar concedida no item 6.1 e, em consequência, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado inicial, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de **condenar o Município de Ribeirão do Pinhal/PR no fornecimento à parte autora do medicamento “EMPAGLIFLOZINA 25MG”, na forma e quantidade prescrita pelo profissional médico, enquanto necessário para o seu tratamento.**

Sem custas e honorários advocatícios, diante do disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

Sem reexame necessário, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.153/2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se o previsto no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e, oportunamente, após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Oportunamente, arquivem-se.

Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2021.

Julio Cezar Vicentini

Juiz de Direito



2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

Dr. Fernando Fratz (CRM - PR 4550)

Rua Francisco Cesar Nogar, 5/n - Vila Santa Terezinha - Ribeirão do Pinhal/PR

Telefone: (41) 3403247/38814

Rua Santa Cruz, 1376 - Jardim Bandeirantes - Ribeirão do Pinhal/PR

MEDICAMENTOS

1. Bisoprolol, Comprimido 5 mg - uso contínuo 90 c

1 comprimido, a cada 1 dia | Oral
Período indeterminado

2. Rosuvastatina Cálcica 20 mg - uso contínuo 90 c

1 comprimido, a cada 1 dia | Oral
Período indeterminado

3. Empaglifozina 25 mg - uso contínuo 90 c
Comprimido

1 comprimido, a cada 1 dia | Oral
Período indeterminado

Dr. Fernando Fratz
Médico Cardiologista
CRM / PR 4550

[Handwritten signature]
Ribeirão do Pinhal, 27 de março de 2025

06



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI

Rua Marconílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8316 - Celular: (43) 3572-8316 - E-mail: rp-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000623-93.2023.8.16.0145

Processo: 0000623-93.2023.8.16.0145
Classe Processual: Cumprimento Provisório de Decisão
Assunto Principal: Registrado na ANVISA
Valor da Causa: R\$500,00
Exequente(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Executado(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

Vistos.

1. Prefacialmente, apense-se aos autos nº 0001790-82.2022.8.16.0145.

2. Trata-se, portanto, de cumprimento de decisão interlocutória, interposto pelo Ministério Público, em face do Município de Ribeirão do Pinhal/PR.

Alega o *Parquet* que, nos autos de nº 0001790-82.2022.8.16.0145 foi concedida tutela de urgência, determinado que o Município forneça à criança Julia Luiza Carvalho Rocha, o medicamento *Insulina Tresiba (insulina Degludeca) 100 UI/ML 1x3ml*, sob pena de multa diária em caso de descumprimento.

Após intimação da decisão liminar, o Município comprovou que em 03/12/2022, entregou 03 (três) canetas de refil com 3ml cada, do medicamento.

Ocorre que na data de 18/04/2023, a genitora da criança informou ao Ministério Público que o Município se negou a fornecer o medicamento, referente ao mês de abril de 2023.

Requeru, então, o *Parquet*, que seja intimado o Município a comprovar o cumprimento da obrigação, conforme determinado nos autos nº 001790-82.2022.8.16.0145.

2. Diante do relatado nos autos, defiro os pedidos ministeriais.

3. Intime-se o Município de Ribeirão do Pinhal, para que no prazo de 05 (cinco) dias, demonstre o efetivo cumprimento da obrigação imposta, inclusive mediante a apresentação de recibo assinado pelo paciente, ou do seu responsável, quando da disponibilização do medicamento, sob pena de multa diária pelo descumprimento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em face do gestor omissor.

4. Intime-se. Diligências necessárias.

Ribeirão do Pinhal, datado eletronicamente.

Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro

Juíza de Direito





Centro de
Endocrinologia
de Ourinhos

Dr. Felipe Martins de Oliveira
CRM 134.861

Júlia F. C. Rocha
uro endo

- ① Insulina TRESIBA continua
Aplicar 2 u v d antes do café continua
- ② Insulina NOVORAPID continua
Aplicar 5 u antes do almoço
5 u antes do jantar

26/10/22

DR. FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA
CRM: 134861
ENDOCRINOLOGISTA

Rua Silva Jardim, 838 - Telefone (14) 3026-6498 - (14) 99671-6970 - CEP 19900-261 - Ourinhos/SP
e-mail: fmo.endocrinologia@gmail.com





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

JULIA LUIZA CARVALHO ROCHA

Uso int.

INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100UI/ML C/ 3 ML
02 UI ANTES DO CAFE

-

01 SERINGA AO MÊS.

João Henrique Sanches
Médico
CRM-PR 16728

1º SET. 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Notícia de Fato n.º MPPR-0122.24.000683-5

Noticiante: Marlene Teixeira Pinheiro

Noticiado: Estado do Paraná; Município de Ribeirão do Pinhal/PR

Área de Atuação: Saúde Pública

Descrição do Fato: Apurar possível omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal/PR e do Estado do Paraná, por intermédio da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio/PR, no que se refere ao fornecimento do medicamento METILFENIDATO LA 20 mg, à paciente ALICIA PINHEIRO DA SILVA, com adoção de providências em âmbito extrajudicial e judicial, se necessárias.

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato deflagrada nesta Promotoria de Justiça com base em representação formulada por MARLENE TEIXEIRA PINHEIRO, dando conta de omissão do Sistema Único de Saúde (SUS) ao não fornecer o medicamento **METILFENIDATO LA 20 MG** à paciente ALICIA PINHEIRO DA SILVA, diagnosticada com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH (CID 10 F90).

Na oportunidade em que compareceu nesta unidade ministerial, a representante prestou suas declarações (seq. 1.1) e apresentou os seguintes documentos: *i)* documentos pessoais (seqs. 1.2 e 1.3); *ii)* exame médico (seq. 1.4); *iii)* negativa de fornecimento emitida pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR (seq. 1.5); *iv)* orçamentos (seq. 1.6); *v)* questionário médico (seq. 1.7); *vi)* receita médica (seq. 1.8); *vii)* comprovante de renda (seq. 1.9); e *viii)* comprovante de residência (seq. 1.10).

Eis a síntese do necessário.

Considerando que, recentemente, esta Promotoria de Justiça recebeu a informação de que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR passou a fornecer o medicamento **METILFENIDATO** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **DETERMINO:**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

i) atingido o prazo final, a prorrogação do prazo da presente **NOTÍCIA DE FATO**, por **90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 3º da Resolução n.º 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, e artigo 7º, *caput*, do Ato Conjunto n.º 001/2019 – PGJ/CGMP;

ii) a expedição de ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, com cópia integral dos autos, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, comprove o fornecimento do medicamento **METILFENIDATO LA 20 MG** à paciente ALICIA PINHEIRO DA SILVA, diagnosticada com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH (CID 10 F90);

iii) decorrido o prazo sem resposta, a reiteração com a advertência legal (artigo 330 do Código Penal); e

iv) com a resposta, a conclusão do feito.

Ribeirão do Pinhal/PR, datado e assinado digitalmente.

Julio Cesar Moares Comin
Promotor de Justiça



Documento assinado digitalmente por **JULIO CESAR MORAES COMIN, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL** em 02/09/2024 às 19:34:17, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2782646** e o código CRC **119169919**

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF T NÚMERO

AAF

PR 142272

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MUNICÍPIO DE IBAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DO PINHAL - PR
Nº 100 - JARDIM SANTA BÁRBARA, 340 - CENTRO

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Nome:

Mefenidato LA

30cp 120mg

Quantidade e Apresentação

1cp 20mg c/24h.

Forma Farm. Concent / Unid. Posologia

Data 11/09/2024

De Dra. Helton Kalita

Paciente F. S. Teixeira

Médica

Assinatura do Emitente
Dra. Helton Kalita F. S. Teixeira

CRM-PR 5780690

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

CRM-PR 5780690

Nome:

Endereço:

Identidade Nº

Órgão Emissor:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:

Data

08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI

Rua Marconílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8316 - Celular: (43) 3572-8316 - E-mail: rp-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000505-83.2024.8.16.0145

Processo: 0000505-83.2024.8.16.0145

Classe Processual: Tutela Infância e Juventude

Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos

Valor da Causa: R\$4.400,00

Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Polo Passivo(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

DECISÃO

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na condição de substituto processual de **LUIZ GABRIEL CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS**, em face do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**.

Alegou o Ministério Público, em síntese, que (mov. 1.1): Foi instaurado procedimento administrativo com base em representação formulada por Rosemary Pinheiro Cardoso dos Santos, na qual relata dificuldade em obter, para seu filho, **LUIZ GABRIEL CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS**, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), o medicamento **RITALINA LA 30MG**, necessário para contenção da patologia que o acomete. O paciente foi diagnosticado com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), sendo que, para contenção dessa doença, segundo prescrição médica (anexa), necessita fazer uso do medicamento RITALINA LA 30MG.

Afirma que o medicamento é imprescindível ao tratamento do paciente, vez que, conforme consignado pelo médico no questionário médico (anexo), sem o fármaco RITALINA LA 30MG o paciente apresentará prejuízos escolares, sociais, além do surgimento de comorbidades, como ansiedade, depressão ou não controle de impulsos e comportamentos de risco

No entanto, tanto o Município de Ribeirão do Pinhal/PR quanto a 18ª Regional de Saúde - Cornélio Procópio/PR, negaram o fornecimento do medicamento alegando que não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ou do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

O comprovante de renda da paciente demonstra que ela não tem condições financeiras de adquirir o medicamento por conta própria, já que o custo mensal é significativo e comprometeria suas necessidades básicas e as de sua família.



doença e, a utilização do medicamento, ora prescrito, mostra-se indispensável à manutenção da saúde do requerente.

Quanto à possível irreversibilidade da medida, a discussão não se mostra pertinente, diante de dois bens incomparáveis entre si, a vida e saúde da autora e o patrimônio da ré, imperativa a prevalência do primeiro. Contudo, consigno que eventuais prejuízos havidos pela parte requerida poderão ser revertidos via perdas e danos.

4. Ante o exposto, **defiro** o pedido de antecipação da tutela, para o fim de determinar ao réu que **forneça à parte autora o medicamento prescrito (RITALINA LA 30MG), conforme solicitação médica acostada no mov. 1.9, enquanto necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de sequestro dos valores necessários ao custeio do medicamento.**

5. Considerando a natureza do objeto da ação; considerando que se deve evitar a realização de atos processuais desnecessários; considerando, pelas máximas da experiência (art. 375 do CPC), ser de conhecimento desta Magistrada que raramente ocorre a composição amigável entre as partes em processos dessa natureza; e considerando, por fim, o princípio constitucional da duração do processo em prazo razoável (art. 5º, LXXVIII, da CF), **dispens**o a designação de audiência de conciliação a que alude o art. 334 do Código de Processo Civil.

A medida se revela ainda mais pertinente sopesando a crise sanitária que assola a humanidade, associada à recomendação de isolamento social, reforçando a necessidade de se evitar os atos presenciais que possam ser dispensados.

6. **Cite-se a parte requerida, na pessoa de seu representante legal (CPC/2015, artigo 75, incisos II e III), para, no prazo de 30 (trinta) dias (Lei 12.153/2009, artigo 7º), apresentar contestação e especificar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia (CPC/2015, artigo 335 e seguintes).**

7. Se na defesa forem invocadas prejudiciais, preliminares ou acostados documentos, ouça-se a parte demandante no prazo de 15 quinze dias, vindo, após, conclusos para decisão.

8. Se com a **réplica** for apresentado documento novo, intime-se a parte requerida para manifestação, querendo, em quinze dias – art. 437, § 1º, do CPC.

9. Na sequência, intemem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem as provas que pretendem produzir, com objetividade e pertinência, sob pena de preclusão.

10. Cumpridas todas as diligências iniciais, façam-se os autos conclusos.

Intemem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Ribeirão do Pinhal, datado e assinado eletronicamente.



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA
UF	NÚMERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ: 09.654.201/0001-87 RUA PARANÁ, 940 - CENTRO	Nome: <u>Ritalina LA</u>
PR	AA 623588		<u>30 comprimidos</u> Quantidade e Apresentação
Data: <u>18 de Janeiro de 2024</u>		Paciente: <u>Luiz Gabriel C.V. dos Santos</u>	<u>30mg / tomar 1x/dia</u> Forma Farm. / Concent. / Unid. / Posologia
Assinatura do Emitente: <u>Hellen Kalitta F. S. Teixeira</u> Médica		Endereço: <u>Rua Raul Curupira</u>	
CRM/PR 53826			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Nome: _____		Nome: _____	
Endereço: _____		Data: <u> / /</u>	
Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____ Telefone: _____			

Gráfica Evolution Paper Ltda. - Rua João de Oliveira Franco, 200 - Fátima - Fone: (41) 3093-5500 - Curitiba - PR - Inscr. Estadual 907.36039-32 - CNPJ 28.541.834/0001-45
Número de AAD 600.001 a AAD 600.000 - Número de impressão: 23006284





Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA,**
ASSISTENTE DE PROMOTORIA CMP-8 em 18/01/2024 às 11:45:27, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1713804** e o
código CRC **1874633296**



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF NÚMERO

AAF

PR 567463

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CNPJ: 09.654.201/0001-87
RUA PARANÁ, 340 - CENTRO

Data 10 De 09 De 2024

Paciente

Luiz Gabriel
C. S. da Silva

Endereço

Assinatura do Emitente

[Handwritten signature]
CRM-PP 16728
R. Médica Sanchez

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Nome: Bitalve LA 200mg

20 ca

Quantidade e Apresentação

1 cp 20 dia

Forma Farm. Concent./Unid. Posologia

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Identidade Nº

Órgão Emissor:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:

/ /

Data

Federal prevê o orçamento de seguridade social, com recursos originários das três fontes que integram o sistema unificado de saúde. O ente público tem a responsabilidade de fornecer o medicamento espontaneamente em via administrativa. Deve ser mantida a condenação quanto às custas processuais, em respeito ao Princípio da Causalidade. Além do que, tais custas destinam-se à remuneração da prestação da atividade jurisdicional. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1149201-8 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.02.2014)

3. DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a demanda formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em face do ESTADO DO PARANÁ e do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e CONDENO os entes requeridos ao cumprimento da obrigação de fazer consistente no fornecimento gratuito e contínuo do medicamento “**BROMETO TIOTRÓPIO 2,5MCG**” para o paciente **CELIO DE OLIVEIRA**, tornando definitiva a antecipação de tutela.

Sem custas nesta seara.

Proceda-se à remessa necessária.

Cumpra-se, no que couber, o Código de Normas da Corregedoria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Demais diligências necessárias.

Oportunamente, arquivem-se.

Ribeirão do Pinhal, 07 de Março de 2018.

Julio Cezar Vicentini

Juiz de Direito



001

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Departamento Municipal de Saúde

CÉLIO DE OLIVEIRA

① Brometo de tiotropio 2,5 mcg
→ 1 frasc.

INALAR 2 doses a noite,
CONTINUAMENTE

28-9-17

Valkar A. Corrêa
Médico
CRM/PR 33259





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - RIBEIRÃO DO PINHAL - PROJUDI
Rua Marçionílio Reis Serra, 803 - Centro - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3572-8316 - Celular: (43) 3572-8316 - E-mail: RP-varafamilia@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000511-90.2024.8.16.0145

Processo: 0000511-90.2024.8.16.0145
Classe Processual: Tutela Infância e Juventude
Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos
Valor da Causa: R\$7.200,00
Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Polo Passivo(s): • Município de Ribeirão do Pinhal/PR

DECISÃO

Vistos e examinados.

1. Ao recurso de apelação interposto pelo Município de Ribeirão do Pinhal/PR foi negado provimento, conforme os fundamentos do v. Acórdão (mov. 63.1).

2. **Cumpra-se a r. sentença, no que couber, intimando-se o requerido para que forneça os medicamentos ao substituído Luiz Otávio da Silva, conforme a nova dosagem prescrita pelo médico (mov. 60.3), diante da informação de que teria se recusado a fornecê-los com as dosagens atualizadas (mov. 60.1).**

3. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo.

4. **Intimações e diligências necessárias.**

Ribeirão do Pinhal, datado e assinado eletronicamente.

CAMILA FELIX SILVA

Juíza Substituta



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF NÚMERO

PR

AAE
813479

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A
DR. CLÁUDIO RENATO BIAGGI
Neurologia - CRM 17.261
CPF: 016.653.859-01
Avenida Frei Guilherme Maria, 381
Fone (43) 3558-1181
Santo Antônio da Platina - PR

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Nome: Ritalina LA40mg

1Ca
Quantidade e Apresentação

1cp cedo
Forma Farm. Concent./Unid. Posologia

Data: Dr. Claudio Renato Biaggi paciente

Neurologista

CRM / PR - 17.261
Assinatura do Emissor

Endereço: Luiz Otávio da Silva

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade Nº _____ Órgão Emissor: _____ Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: _____

/ /
Data

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA

UF NÚMERO

AAF

PR

567462

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CNPJ: 09.654.201/0001-87
RUA PAPANA, 940 - CENTRO

Data 10 De 09 De 25 Paciente

Luziano
da Silva

Endereço

Assinatura do Emissor
Joaquim Henrique Sanches
CRM-PR 10728

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Identidade N°

Órgão Emissor:

Telefone:

ESPECIALIDADE FARMACÉUTICA

Nome: Ritalina LA40

20 cps

Quantidade e Apresentação

1 g v/dra

Forma Farm. Concent./Unid. Posologia

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:

Data

OBRIGAÇÃO DE FAZER . CUSTEIO DE MEDICAMENTO PELO SUS. AGRAVANTE DIAGNOSTICADO COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE. RELATÓRIO MÉDICO QUE INDICA NECESSIDADE DO TRATAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES FEDERADOS . TEMA 793 DO STF. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO TEMA 106 DA CORTE CIDADÃ E NO ART. 300 DO CPC. MULTA DIÁRIA MANTIDA . FIXAÇÃO EM VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. 1 . No caso dos autos, não obstante as alegações do agravante, a probabilidade do direito e o perigo da demora militam em favor do recorrido, vez que ficou demonstrado, pela juntada dos relatórios médicos e receituário, que este é uma criança de 11 anos de idade e foi diagnosticado com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e vem apresentando “padrão persistente de desatenção, hiperatividade, impulsividade, impaciência e em alguns momentos apresentando labilidade emocional e irritabilidade”, necessitando fazer uso da medicação Atentah 25mg (Cloridrato de Atomoxetina). Resta visível, também, a existência de periculum in mora, em virtude do risco para o desenvolvimento do menor, caso não fornecido, em razão do quadro clínico narrado pelos profissionais que o acompanham. 2. Quanto à responsabilidade pelo custeio, o art . 23, II, da CF, estabelece expressamente que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da assistência à saúde, de modo que o fornecimento de tratamento médico é de responsabilidade solidária de todos os entes federados, podendo figurar no polo passivo qualquer um deles em conjunto ou isoladamente, conforme tese firmada sob Tema 793 do STF. Ademais, os requisitos previstos no Tema 106 do STJ foram preenchidos, sobretudo com a juntada dos já mencionados relatórios médicos, e pela evidência da incapacidade financeira do recorrente, inclusive assistido pela Defensoria Pública do Estado. 3. No tocante à multa diária, a fixação decorre do poder geral de cautela do juiz e, no caso dos autos, não se mostra plausível o seu afastamento, haja vista a finalidade de coagir o agravante (juntamente com o Estado da Bahia) a cumprir a obrigação de fazer a ela imposta . Ademais, o montante fixado – de R\$ 500,00, limitado a R\$ 20.000,00 –, mostra-se razoável e proporcional ao caso, quando considerado o bem jurídico envolvido. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA . Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo de instrumento nº 8033081-46.2024.8 .05.0000, em que figura como agravante e agravada, respectivamente, MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA e E. J. S . G. B., representado por sua genitora D. A . S. Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, nos termos do voto da relatora. Sala de Sessões, de de 2024. PRESIDENTE Desa . Maria da Purificação da Silva RELATORA PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA (TJ-BA - Agravo de Instrumento: 80330814620248050000, Relator.: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA, PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 23/08/2024)”.

Outrossim, manifesto é o perigo resultante da não concessão do provimento, na medida em que disto resultará potenciais danos à saúde da autora, ante a patente necessidade do provimento pleiteado para o êxito do tratamento de sua moléstia.

Ressalta-se, ainda, que eventual insuficiência de dotação orçamentária não justifica a ausência do medicamento, vez que, no conflito entre os interesses, deve prevalecer o direito à saúde, pois diretamente relacionado ao direito à vida.

7.1 Por todo o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para o fim de determinar que seja disponibilizado o medicamento pleiteado (CLORIDRATO DE ATOMOXETINA), no prazo de 20 (vinte) dias à paciente MARIA LUÍSA



QUINTANILHA MARTINS, sob pena de sequestro das quantias, conforme indicado pelo Enunciado nº 74 do FONAJUS.

Oficie-se com urgência para cumprimento da medida, instruindo-se o ofício com cópia da nota técnica (mov. 28.1), receiptário (mov. 1.4) e da presente decisão.

7.2 Desde logo deve o ente demandado informar ao juízo que no caso de não ser possível a entrega da prestação “in natura”, deve realizar o depósito do valor correspondente ou indicar a conta bancária para que seja realizado o sequestro do numerário no prazo fixado para cumprimento da liminar.

7.3 No caso de se tratar de medicamento com dispensação contínua deve a parte autora apresentar a cada três meses receita médica atualizada, indicando a necessidade e a indispensabilidade do tratamento, diretamente ao ente responsável pelo cumprimento ou ao ente responsável pela dispensação nos exatos termos do artigo 7º da Recomendação 146/2023 do CNJ.

7.4 Caso tenha sido realizado a dispensação judicial de valores para aquisição do medicamento requerido deve o ente público ou particular, instituição de saúde ou a parte autora que receber recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar prestação de contas ao juízo, que verificará, dentre outras questões específicas do caso, o atendimento das condições de preço estabelecidas e as descrições de posologia constantes da decisão tal como disposto no Art. 13 da Recomendação 146/2023 do CNJ.

7.5 Sem prejuízo, diante da recomendação contida no Tema nº 1.234 do STF, oficie-se o CONITEC, a fim de seja avaliada a possibilidade de incorporação do medicamento aqui pleiteado no âmbito do SUS.

8. Considerando a natureza do objeto da ação; considerando que a matéria em discussão, em tese, é eminentemente de direito; considerando que se deve evitar a realização de atos processuais desnecessários; considerando que é de conhecimento deste Magistrado que raramente ocorre a composição amigável entre as partes em processos dessa natureza; e considerando, por fim, o princípio constitucional da duração do processo em prazo razoável (art. 5º, LXXVIII, da CF), **dispenso** a designação de audiência de conciliação.

9. Cite-se a parte requerida para apresentação de resposta no prazo 30 (trinta) dias.

9.1. Nesse sentido, atendem-se às prerrogativas do ente público, especialmente aquela indicada no art. 183 do CPC.

10. Se na defesa for invocada ilegitimidade passiva, ouça-se a parte demandante no prazo de 15 quinze dias, vindo, após, conclusos para decisão.

11. Apresentada contestação na qual sejam arguidas matérias indicadas nos arts. 350 e 351 ou se formulada proposta de acordo, intime-se a parte requerente para réplica em quinze dias.

12.1. Tendo a demandante anuído com o acordo oferecido pela demandada, voltem os autos conclusos para sentença de homologação.

13. Se com a réplica for apresentado documento novo, intime-se a parte requerida para manifestação, querendo, em quinze dias – art. 437, § 1º, do CPC.

14. Na sequência, intmem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e conveniência para o julgamento do processo.

14.1. Em igual prazo poderão as partes delimitar as questões de fato e de direito para o saneamento do feito (art. 357, §2º, do CPC).



15. Cumpridas todas as diligências iniciais, façam-se os autos conclusos para organização e saneamento do processo ou anúncio de julgamento antecipado do feito, conforme o caso.

Intimações e diligências necessárias.

Ribeirão do Pinhal, 11 de agosto de 2025.

Camila Felix Silva

Juíza Substituta



Página 2 de 3

Maria Luisa Quintanilha Martins

Uso oral

Atomoxetina 18mg
01 cp cedo

Atomoxetina 10mg.....
01 cp à noite

Dra. Nely Regina Sartori Neves
Neurologista
CRM/PR 48376
RQE 29944

(14) 99884-5775
Clínica Expressar
dranelyneurologista@outlook.com
CRM/SP : 191867 - RQE : 98381
ERM/PR : 48376 - RQE : 29944-4





Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA,**
OFICIAL DE PROMOTORIA em 06/05/2025 às 14:32:14, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4015537** e o
código CRC **3768528545**



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	360	ESCITALOPRAM OXALATO: 20 MG	R\$ 0,61	R\$ 0,81	R\$ 0,86	R\$ 0,76	R\$ 273,60
2	360	DIVALPROATO DE SÓDIO: 500 MG.	R\$ 1,86	R\$ 1,47	R\$ 1,16	R\$ 1,50	R\$ 538,80
3	720	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG.	R\$ 0,28	R\$ 0,23	R\$ 1,15	R\$ 0,55	R\$ 398,40
4	720	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO. 30 MG.	R\$ 5,68	R\$ 10,00	R\$ 10,31	R\$ 8,66	R\$ 6.237,60
5	360	EMPAGLIFLOZINA. 25 MG.	R\$ 9,53	R\$ 6,44	R\$ 14,87	R\$ 10,28	R\$ 3.700,80
6	36	INSULINA. DEGLUDECA – TRESIBA. REFIL 03ML.	R\$ 290,00	R\$ 199,00	R\$ 278,20	R\$ 255,73	R\$ 9.206,40
7	360	METILFENIDATO CLORIDRATO: 20 MG.	R\$ 10,88	R\$ 7,17	R\$ 9,10	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00
8	360	METILFENIDATO CLORIDRATO 30 MG	R\$ 11,45	R\$ 10,81	R\$ 10,18	R\$ 10,81	R\$ 3.892,80
9	12	TIOTRÓPIO BROMETO. 2,5 MCG/DOSE.	R\$ 402,33	R\$ 406,00	R\$ 424,77	R\$ 411,03	R\$ 4.932,40
10	360	METILFENIDATO CLORIDRATO 40 MG.	R\$ 12,18	R\$ 15,97	R\$ 10,77	R\$ 12,97	R\$ 4.670,40
11	180	ATOMOXETINA. 18 MG.	R\$ 1,80	R\$ 1,47	R\$ 2,06	R\$ 1,78	R\$ 319,80
12	180	ATOMOXETINA. 10 MG.	R\$ 1,00	R\$ 0,81	R\$ 1,02	R\$ 0,94	R\$ 169,80
							R\$ 37.598,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME:K.M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

CNPJ:50.531.688/0001 -04

INS.ESTADUAL:91001880-98

ENDEREÇO: VEREADOR ROMARIO DE LIMA,129, CENTRO - 85614-007

CIDADE: MARMELEIRO-PR

FONE: 46 3070-0033 EMAIL: LICITACAO.DTMAISSAUDE@GMAIL.COM

MEDICAMENTOS JUDICIAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	BR480857	Escitalopram Oxalato. Concentração: 20 MG. Forma Farmacêutica: Orodispersível. <i>Paciente: Sandra de Oliveira. Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.</i>	360	Comprimido	0,61	219,60
02	BR352912	Divalproato De Sódio. Concentração: 500 MG. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. <i>Paciente: Sandra de Oliveira. Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.</i>	360	Comprimido	1,86	669,60
03	BR272365	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. <i>Paciente: Fernando dos Santos Territo. Ordem Judicial: 0001447-18-2024-8.16.0145</i>	720	Comprimido	0,28	201,60
04	BR407328	Lisdexanfetamina Dimesilato. Concentração: 30 MG. (360 para o <i>Paciente: Anna Flávia dos Santos. Ordem Judicial: 0000160-20.2024.8.16.0145</i> e 360 para o <i>Paciente: Rosana Borsuk, Ordem Judicial: 0001188-23.2024.8.16.0145</i>)	720	Comprimido	5,68	4089,60
05	BR434874	Empagliflozina. Concentração: 25 MG. <i>Paciente: Lazara Pereira Barreira. Ordem Judicial: 0001464-2532022.8.16.0145</i>	360	Comprimido	9,53	3430,80
06	BR432782	insulina. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Refil. Tipo: Degludeca – TRESIBA. Caneta refil 03ml. Concentração: 100 UI/ML. <i>Paciente: Júlia Luíza Carvalho Rocha. Ordem Judicial: 0001790-82.2022.8.16.0145.</i>	36	Unid		
07	BR305488	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. <i>Paciente Alícia Pinheiro da Silva ordem judicial 0122.24.000683-5.</i>	360	Comprimido	10,88	3916,80
08	BR305490	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 30 MG. Forma armacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. <i>Paciente Luiz Gabriel Cardoso Vieira dos Santos ordem judicial 0000505-83.2024.8.16.0145</i>	360	Comprimido	11,45	4122,00
09	BR383660	Tiotrópio Brometo. Composição: Sal Brometo. Concentração: 2,5 Mcg/Dose.	12	frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação. Característica Adicional: Com Inalador. Paciente <i>Célio de Oliveira</i> - ordem judicial 0002356-07.2017.8.16.145.				
10	BR305489	Metilfenidato Cloridrato. Dosagem: 40 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente <i>Luiz Otávio da Silva</i> , Ordem Judicial: 000511- 90.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	12,18	4384,80
11	BR627539	Atomoxetina. Concentração: 18 MG. Paciente <i>Maria Luisa Quintanilha Martins</i> , Ordem Judicial: 0000992- 19.2025.8.16.0145.	180	cápsula	1,80	324,00
12	BR621014	Atomoxetina. Concentração: 10 MG. Paciente <i>Maria Luisa Quintanilha Martins</i> , Ordem Judicial: 0000992- 19.2025.8.16.0145.	180	cápsula	1,00	180,00
		Total				21538,80

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Marmeiro, 11 de Setembro de 2025

K M KRUPINSKI MAIS
SAUDE ATACADO DE
MEDICAMENTOS:5053168
8000104

Assinado de forma digital por K M
KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO
DE
MEDICAMENTOS:50531688000104
Dados: 2025.09.11 14:43:00 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	QTDE	QTDE P/ CAIXA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	360	CX C/30	CPR	ESCITALOPRAM OXALATO. CONCENTRAÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL. PACIENTE: SANDRA DE OLIVEIRA. ORDEM JUDICIAL: 0001596-14.2024.8.16.0145.	EUROFARMA	R\$ 4,400	R\$ 1.584,00
2	360	CX C/30	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. PACIENTE: SANDRA DE OLIVEIRA. ORDEM JUDICIAL: 0001596-14.2024.8.16.0145.	EUROFARMA	R\$ 1,750	R\$ 630,00
3	720	CX C/30	CPR	SERTRALINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 50MG. PACIENTE: FERNANDO DOS SANTOS TERRITO. ORDEM JUDICIAL: 0001447-18-2024-8.16.0145	GLOBO	R\$ 0,180	R\$ 129,60
4	720	CX C/30	CPR	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO. CONCENTRAÇÃO: 30 MG. (360 PARA O PACIENTE: ANNA FLÁVIA DOS SANTOS. ORDEM JUDICIAL: 0000160-20.2024.8.16.0145 E 360 PARA O PACIENTE: ROSANA BORSUK, ORDEM JUDICIAL: 0001188-23.2024.8.16.0145)	PHARLAB	R\$ 5,250	R\$ 3.780,00
5	360	CX C/30	CPR	EMPAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO: 25 MG. PACIENTE: LAZARA PEREIRA BARREIRA. ORDEM JUDICIAL: 0001464-2532022.8.16.0145	BOEHRINGER	R\$ 9,000	R\$ 3.240,00
6	36	-	UNID	INSULINA. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL. TIPO: DEGLUDECA – TRESIBA. CANETA REFIL 03ML. CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML. PACIENTE: JÚLIA LUÍZA CARVALHO ROCHA. ORDEM JUDICIAL: 0001790-82.2022.8.16.0145.	-		R\$ -
7	360	CX C/30	CPR	METILFENIDATO CLORIDRATO LA. DOSAGEM: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. PACIENTE ALÍCIA PINHEIRO DA SILVA ORDEM JUDICIAL 0122.24.000683-5.	NOVARTIS	R\$ 10,200	R\$ 3.672,00
8	360	CX C/30	CPR	METILFENIDATO CLORIDRATO LA. DOSAGEM: 30 MG. FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. PACIENTE LUIZ GABRIEL CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS ORDEM JUDICIAL 0000505-83.2024.8.16.0145	NOVARTIS	R\$ 10,700	R\$ 3.852,00
9	12	UNIT	FRS	TIOTRÓPIO BROMETO. COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO. CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. PACIENTE CÉLIO DE OLIVEIRA - ORDEM JUDICIAL 0002356-07.2017.8.16.145.	BOEHRINGER	R\$ 380,000	R\$ 4.560,00
10	360	CX C/30	CPR	METILFENIDATO CLORIDRATO. DOSAGEM: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. PACIENTE LUIZ OTÁVIO DA SILVA, ORDEM JUDICIAL: 000511-90.2024.8.16.0145.	NOVARTIS	R\$ 11,200	R\$ 4.032,00
11	180	CX C/30	CPS	ATOMOXETINA. CONCENTRAÇÃO: 18 MG. PACIENTE MARIA LUISA QUINTANILHA MARTINS, ORDEM JUDICIAL: 0000992-19.2025.8.16.0145.	APSEN	R\$ 1,650	R\$ 297,00
12	180	CX C/30	CPS	ATOMOXETINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG. PACIENTE MARIA LUISA QUINTANILHA MARTINS, ORDEM JUDICIAL: 0000992-19.2025.8.16.0145.	APSEN	R\$ 0,900	R\$ 162,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA R\$ 25.938,60
VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.

PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.

PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

DADOS PARA PAGAMENTO: SICREDI -- AG. 0737 -- C/C: 51175-0.

VALOR DO PEDIDO MÍNIMO R\$500,00

VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.

Assinado digitalmente por: Fabio Emanuel Rebonatto:04697363990
O tempo: 11-09-2025 15:43:28

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.365.113/0001-79
FABIO EMANUEL REBONATTO
CPF: 046.973.639-90

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Genuino Piacentini . 59
Santa Terezinha
85 578-220 Pato Branco/PR

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Limpar Filtros

Preço Mínimo	R\$34,18
Preço Máximo	R\$24,00

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Detalhamento de Compras

Código Compras CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
2308 480857	ESCTALORAM OVALATO CONCENTRAÇÃO 20 MG FORMA COMPRIMIDO -	COMPRIMIDO -	02/06/2022	Pregão	-
2096 480857	ESCTALORAM OVALATO CONCENTRAÇÃO 20 MG FORMA COMPRIMIDO -	COMPRIMIDO -	10/07/2024	Registro de Preços	-
2130 480857	FARMACEUTICA ORODISSEVEL	COMPRIMIDO -	07/03/2023	Pregão	-
2790 480857	ESCTALORAM OVALATO CONCENTRAÇÃO 20 MG FORMA COMPRIMIDO -	COMPRIMIDO -	09/08/2022	Pregão	-
21033 480857	FARMACEUTICA ORODISSEVEL	COMPRIMIDO -	03/03/2022	Pregão	-



Preço Médio	R\$24,00
Preço Médio Ponderado	R\$24,00
Preço Médio Aritmético	R\$24,00



Mediana Preço	R\$0,81
Preço Máximo	R\$24,00

TABELA GRAFICOS

Baixar dados



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Mais Filtros +

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Máximo
R\$287,69

Preço Máximo
R\$287,69



Mediana Preço

Mediana Preço

Mediana Preço

Mediana Preço

Mediana Preço

Mediana Preço

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Totais

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Mostrando Compras	Fornecedor
18384	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	07/04/2022	Pregão	7: 336500001
28919	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	15/03/2021	Pregão	-
22120	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	18/03/2022	Pregão	-
15101	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	25/01/2022	Pregão	7: 336500001
21897	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	01/03/2023	Pregão	-
14566	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	21/07/2020	Pregão	-
28280	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	14/07/2024	Pregão	7: 336500001
18251	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	10/09/2022	Pregão	-
35250	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	14/11/2024	Pregão	6: 009660001
35250	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	14/11/2024	Pregão	6: 009660001
12799	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	21/05/2020	Pregão	-
28924	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	24/05/2022	Pregão	7: 336500001
25473	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	17/06/2021	Pregão	-
18651	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	26/09/2022	Pregão	-
19009	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	11/05/2022	Pregão	-
25794	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	07/05/2021	Pregão	-
20504	352912	DIVALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERACAO PROLONGADA	COMPRESSIDO -	08/01/2023	Pregão	-

10 PROLONGADA

Buscar dados



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Mínimo	R\$ 0,00
Preço Máximo	R\$ 41,91

Detalhamento de Compras

Totais

Código Compra	Código Catmat	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
35191	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	25/09/2024	Pregão	7, 65930001
31422	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	25/09/2024	Pregão	7, 65930001
21957	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	01/03/2023	Pregão	7, 65930001
28109	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	15/03/2021	Pregão	0, 44770001
19005	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	20/09/2022	Pregão	7, 65930001
25794	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	07/05/2021	Pregão	7, 65930001
19188	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	07/11/2022	Pregão	7, 38560001
19005	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	11/05/2022	Pregão	7, 38560001
26789	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	14/09/2021	Pregão	7, 65930001
20987	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	27/01/2023	Pregão	7, 65930001
10744	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	15/05/2020	Pregão	-
25473	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	17/05/2021	Pregão	0, 15720001
23522	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	07/03/2023	Pregão	7, 65930001
31281	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	25/07/2024	Pregão	7, 65930001
28183	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	18/11/2021	Pregão	0, 15720001
11307	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	18/02/2020	Pregão	-
1028	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	23/06/2020	Pregão	7, 65930001
764	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	19/04/2024	Pregão	7, 65930001
21056	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	19/01/2023	Pregão	7, 65930001
18251	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	16/09/2022	Pregão	-
11802	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	28/05/2020	Pregão	7, 65930001
36047	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	29/01/2024	Pregão	7, 38560001
2381	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	11/01/2021	Pregão	0, 44770001
1265	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	11/11/2020	Pregão	0, 44770001
2510	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	15/05/2021	Pregão	0, 44770001
11260	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	30/09/2020	Pregão	7, 65930001
18333	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	05/01/2022	Pregão	0, 44770001
12799	272365	SERTALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO -	21/05/2020	Pregão	7, 65930001

Mostrar dados



Preço Mínimo	R\$ 0,00
Preço Máximo	R\$ 41,91
Mediana Preço	R\$ 0,12

TABELA GRAFICOS



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Filtros Obrigatórios

Descrição Catm

Unidade Fornecedor

Mais Filtros +

Subgrupos de Produtos

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Mínimo	R\$ 1,00
Preço Máximo	R\$ 286,71



Mediana Preço

R\$ 1,00

Preço Médio

R\$ 1,00

Preço Máximo

R\$ 286,71

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra CATM

Descrição Catm

Unidade Fornecedor

Total

Código Compra	Descrição Catm	Unidade Fornecedor	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
2250	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	18/03/2022	Pregão	-
3503	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	02/12/2024	Pregão	5: 17380003
1466	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	02/12/2024	Pregão	5: 17380003
1746	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	21/07/2020	Pregão	-
105	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	22/07/2022	Pregão	-
32493	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	29/06/2023	Pregão	6: 17750001
3339	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	08/01/2025	Pregão	6: 00960001
1829	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	31/07/2024	Registro de Preços	6: 17750001
2974	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	16/09/2022	Pregão	-
2983	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	07/05/2021	Pregão	-
3172	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	17/11/2023	Pregão	6: 17750001
2956	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	09/11/2023	Pregão	6: 17750001
3184	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	10/07/2024	Registro de Preços	-
1392	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	04/12/2024	Pregão	6: 17750001
2233	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	29/04/2022	Pregão	-
1074	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	18/07/2022	Pregão	-
1580	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	15/05/2020	Pregão	-
1884	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	07/03/2022	Pregão	-
20369	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	21/09/2020	Pregão	-
1297	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	20/09/2020	Pregão	-
32380	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	28/07/2020	Pregão	-
19009	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	06/12/2020	Pregão	6: 17750001
20820	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	11/05/2020	Pregão	-
19146	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	03/02/2023	Pregão	-
19275	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	10/08/2022	Pregão	-
28823	40728	LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	24/10/2022	Pregão	-
		LESDIANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO 30 MG CAPSULA -	31/08/2021	Pregão	-



Baixar dados



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Empreendedor Parceiro

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Catimat

Unidade Fornecimento

Empreendedor Parceiro

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Máximo
R\$10.652,89

Preço Mínimo
R\$0,00

Preço Médio
R\$0,00

Preço Máximo
R\$202,00

Mediana Preço
R\$6,44

Preço Máximo
R\$10.652,89

TABELA GRAFICOS

Detalhamento de Compras

Totais

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catimat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
31428	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	29/10/2024	Pregão	61 16580001
35236	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	04/11/2024	Pregão	61 16580001
18299	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	11/05/2022	Pregão	-
21957	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	01/03/2023	Pregão	61 16580001
33632	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	29/04/2023	Registro de Preços	61 16580001
14220	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	15/12/2020	Pregão	-
25280	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	14/07/2021	Pregão	-
15756	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	11/02/2022	Pregão	-
15101	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	25/01/2022	Pregão	-
25794	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	07/05/2021	Pregão	61 16580001
25473	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	17/05/2021	Pregão	61 16580001
18251	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	16/09/2022	Pregão	61 16580001
19009	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	11/05/2022	Pregão	61 16580001
31541	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	04/12/2024	Pregão	61 16580001
29186	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	04/11/2021	Pregão	-
33296	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	18/09/2024	Pregão	-
33184	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	12/07/2023	Pregão	61 16580001
19073	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	25/10/2022	Pregão	-
10744	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	15/05/2020	Pregão	61 16580001
31708	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	17/10/2024	Pregão	61 16580001
19232	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	16/11/2021	Pregão	61 16580001
25700	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	10/05/2021	Pregão	61 16580001
13350	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	08/07/2020	Pregão	61 16580001
9943	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	19/03/2020	Registro de Preços	61 16580001
29996	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	10/07/2024	Pregão	-
15073	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	07/03/2022	Pregão	-
19628	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	24/10/2022	Pregão	-
18508	434874	EMBRACILFLOZINA CONCENTRACAO 25 MG	COMPRIMIDO -	25/03/2022	Pregão	61 16580001

Mostrar dados

X f b

X f b



X f b



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

138.347.468 Registros

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Cabint

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 13:00:43

Preço Mínimo	R\$199,00
Preço Máximo	R\$199,00

Facebook

Twitter

LinkedIn

YouTube

WhatsApp

Instagram

Telegram

Spotify

SoundCloud

Dropbox

OneDrive

Box

Google Drive

Dropbox

OneDrive

Box

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Atualizar o painel

Filtros Obrigatórios

Código Material

Meios Filtros +

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2023 às 12:00:43

Preço Máximo	R\$15,54
--------------	----------



Preço Mínimo	R\$0,00
Preço Médio	R\$0,00
Preço Máximo	R\$15,54

Mediana Preço	R\$6,53
---------------	---------

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Totais

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
18633	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	15/09/2022	Pregão	51 45020001
15334	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	26/04/2022	Pregão	51 45020001
25602	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	04/02/2021	Pregão	51 45020001
9695	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	02/03/2020	Pregão	51 45020001
29474	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	11/05/2021	Pregão	51 45020001
15267	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	21/02/2022	Pregão	51 45020001
15387	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	21/03/2022	Pregão	-
21241	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	24/02/2023	Pregão	51 45020001
20147	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	18/08/2021	Pregão	-
9670	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	14/05/2000	Pregão	51 45020001
21746	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	23/03/2023	Pregão	51 45020001
26075	305488	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA	CAPSULA -	31/08/2021	Pregão	51 45020001

ANULOS DE LIBERACAO

Mostrar dados



Informações

Consultar Histórico

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Limpar Filtros

Atualização do painel em 11/09/2023 às 12:00:43

Preço Máximo	Preço Mínimo	Mediana Preço
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,52
48	R\$ 0,00	
57		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Totais

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Homologação	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
29425	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		16/12/2021	Pregão	51.45020001
19474	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		28/11/2022	Pregão	51.45020001
20005	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		29/12/2022	Pregão	51.45020001
21746	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		23/03/2023	Pregão	51.45020001
28145	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		14/12/2021	Pregão	51.45020001
31198	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		09/10/2024	Pregão	51.45020001
32211	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		09/10/2024	Pregão	51.45020001
32213	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		09/10/2024	Pregão	51.45020001
32214	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		09/10/2024	Pregão	51.45020001
32215	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		09/10/2024	Pregão	51.45020001
19146	305490	METILFENDATO CLORIDRATO DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA		10/08/2022	Pregão	51.45020001

ANULOS DE LIBERAÇÃO

Mostrar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Informações

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Limpar filtros

Preço Máximo R\$ 2.310

Preço Máximo R\$ 406,00

Detalhamento de Compras

Total

Código Compra	CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Homologação	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante
22479	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	30/06/2022	Pregão	6	10580001
24854	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, CONCENTRADO 2,5 MG/DOSE FORMA	FRASCO - 60000ES	22/06/2021	Pregão	6	10580001
15980	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, CONCENTRADO 2,5 MG/DOSE FORMA	FRASCO - 60000ES	13/12/2022	Pregão	6	10580001
2389	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	24/03/2023	Pregão	6	10580001
26790	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	14/09/2021	Pregão	-	-
27965	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, CONCENTRADO 2,5 MG/DOSE FORMA	FRASCO - 60000ES	30/12/2021	Pregão	6	10580001
23222	383660	FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	01/02/2023	Pregão	6	10580001
36586	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	10/03/2022	Pregão	6	10580001
15751	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	11/02/2022	Pregão	6	10580001
12231	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, CONCENTRADO 2,5 MG/DOSE FORMA	FRASCO - 60000ES	20/11/2020	Pregão	6	10580001
25323	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, FARMACÊUTICA SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO CARACTERÍSTICA	FRASCO - 60000ES	25/02/2021	Pregão	6	10580001
12951	383660	TOTROPO BROMETO COMPOSIÇÃO SAL. BROMETO, CONCENTRADO 2,5 MG/DOSE FORMA	FRASCO - 60000ES	17/12/2020	Pregão	6	10580001

/DOSE FORMA

Beizar dados

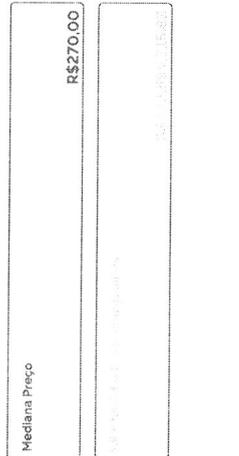
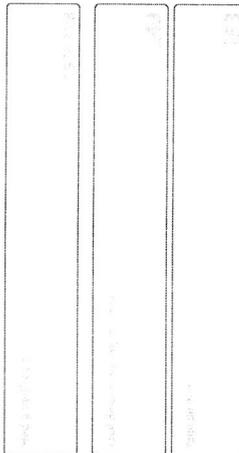


TABELA GRAFICOS



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Unidade Fornecimento

Descrição Catam

Limpar filtros

Preço Máximo	R\$15,97
--------------	----------



PREÇO MÁXIMO	R\$15,97
PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO	30
QUANTIDADE MÁX.	30

Mediana Preço	R\$7,55
PREÇO MÁX. MÁX. MÁX. MÁX. MÁX.	R\$11.754,37

TABELA GRÁFICOS

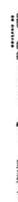


Detalhamento de Compras

Código Compra CATMAT	Código Q	Descrição Catam	Unidade Fornecimento	Q	Homologação	Data Compra	Modalidade Compra	Q	CNPJ Fabricante	Q
28019	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	15/03/2021	Pregão	-	51	45020001	-
19439	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	28/11/2022	Pregão	-	51	45020001	-
23437	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	16/09/2022	Pregão	-	51	45020001	-
26474	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	11/05/2021	Pregão	-	51	45020001	-
23957	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	01/03/2023	Pregão	-	51	45020001	-
20953	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	21/06/2023	Pregão	-	51	45020001	-
20829	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	15/02/2023	Pregão	-	51	45020001	-
24558	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	20/05/2021	Pregão	-	-	-	-
9100	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	14/05/2020	Pregão	-	51	45020001	-
21715	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	19/10/2022	Pregão	-	51	45020001	-
21746	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	23/03/2023	Pregão	-	51	45020001	-
23987	305489	METILFENDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	-	30/03/2021	Pregão	-	-	-	-

ANULAR DADOS

Blitzar dados



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Preço de Referência

Filtros Obrigatórios

Código Material

Mais Filtros +

Descrição Catam

Unidade Fornecimento

Selecione o material

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Mínimo	R\$1,47
--------------	---------

Preço Máximo	R\$1,47
--------------	---------

X of

X of

X of

⬇ Baixar dados



Preço Médio	R\$1,47
-------------	---------

Mediana Preço	R\$1,45
---------------	---------

Preço Máximo	R\$1,47
--------------	---------

Preço Mínimo	R\$1,47
--------------	---------

Preço Máximo	R\$1,47
--------------	---------

Preço Mínimo	R\$1,47
--------------	---------

TABELA GRÁFICOS

X of

X of

⬇ Baixar dados



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Atualizar Pesquisa

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Material

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Totais

Código Compra: 34985 02034
Descrição Compra: 74137 01004

Código CATMAT: 02034

Unidade Fornecimento: CAPSULA - CAPSULA -

Data de Homologação: 28/07/2025
Modalidade Compra: Pregão

CEP Fabricante: 0: 20150001

Limpar filtros

Atualização do painel em 11/09/2025 às 12:00:43

Preço Mínimo	R\$0,00
Preço Máximo	R\$0,81

Facebook

WhatsApp

Twitter

Beleza dados



Preço Mínimo	R\$0,00
Preço Máximo	R\$0,81
Mediana Preço	R\$0,80

TABELA GRÁFICOS

Facebook

WhatsApp

Twitter

Beleza dados



MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
Processo Administrativo Nº 123/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE WOIAKIEWICZ GIOMBELLI
Data de Publicação: 19/08/2025 14:11:12

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.600 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,45
Descrição: Baclofeno 10mg - BR0271746
Baclofeno 10mg

Autor	Marca/Modelo	Valor
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	TEUTO	0,45
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO BRAS	0,45
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / CPR	0,45
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	teuto / und	0,45
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	TEUTO / TEUTO	0,45
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / COMPRIMIDO	0,45
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / TEUTO	0,22
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	0,45
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / BACLOFEN/1037001110033	0,3046
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / GENERICO	0,45

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 360 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 2,26
Descrição: Biliastina 20mg - BR0412840
Biliastina 20mg

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GERMED / GERMED	2,26
ANGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / EUROFARMA	2,26
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA / EUROFARMA	2,26

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 19,77
Descrição: Carmelose sódica 5mg/mL - solução oftalmológica - BR0305428
Carmelose sódica 5mg/mL - solução oftalmológica

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GERMED	2,66
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	geolab / und	2,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	2,66
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	4,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / COMPRIMIDO	2,66
METTA FARMACEUTICA LTDA	EMS / GENERICO	2,60
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NOVAQUIMIC / NOVAQUIMIC	2,66
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	NOVA QUIMICA	2,66
NUTRIELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DULOXETINA 60MG	8,6967
ANGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	2,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303530033	2,66
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ACHE / DULOXETINA 60 MG 30 CÁPS LIB RETAD	3,16
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	e.m.s / e.m.s	2,6334
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	2,66

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 360 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 4,50
Descrição: Edoxabana 60mg - BR0459805
Edoxabana 60mg - BR0459805

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANKYO	4,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	LIXIANA / DAIICHI SANKYO	4,50
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA / DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA	3,70
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SANKYO / SANKYO	4,50
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	SANKYO	4,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACHE(F) / ROTEAS/1045401860049	11,6344
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANKYO / LIXIANA	4,50

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1.080 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,85
Descrição: Escitalopram, oxalato de 20mg - BR0480857
Escitalopram, oxalato de 20mg - BR0480857

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIMED	0,85
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	cimed / und	0,40
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,85
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	6,30
METTA FARMACEUTICA LTDA	EMS / GENERICO	0,80
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,85
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	EMS	0,85
SOM/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / GENERICO	0,85
NUTRI-HELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / ESC 20MG	5,1713
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	CIMED / CIMED	0,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,28
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	cimed / cimed	0,8415
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,85

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 21,51
 Descrição: Escitalopram, oxalato de, 20mg/mL - gotas - frasco 15 mL - BR0436612
 Escitalopram, oxalato de, 20mg/mL - gotas - frasco de 15 mL - BR0436612

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ACHE / ACHE	21,51
NUTRI-HELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / ESC 20MG/ML X 15ML	86,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB (GENERICO)/1542302060017	21,51
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ACHE / EXODUS 20MG/ML SOL ORAL GOTAS 15ML	21,51

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 2,160 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 3,29
 Descrição: Esomeprazol 40mg - BR0274187
 Esomeprazol 40mg - BR0274187

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR

Descrição: Colecalciferol D3 7000ui - BR0431097
 Colecalciferol D3 7000ui - BR0431097

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	DEFULL / BRASTERÁPICA	1,20
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	BIOLAB / BIOLAB	1,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BRASTERÁPICA / VITAMINA D3 DEFULL	0,168

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 48 Unidade: CÁPSULAS Val. Ref.: 2,16
 Descrição: Colecalciferol D3 20000ui
 Colecalciferol D3 20000ui

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	BIOLAB / BIOLAB	5,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 54/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: REGIANE CASTRO BONADIO
Data de Publicação: 02/07/2025 16:39:58

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 5.5738

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Blochimico / Blochimico	5,5738
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	ABL / INJ	5,5738
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	BLAU / AMPOLA	5,5738
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	ABL / AMP	5,5738
QUIRON PHARMA LTDA	Generico/ABL / 1GR IMIEV-CX C/ 50FA- RMS 15566200540052	10,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENÉRICO/ABL / FRASCO AMPOLA	40,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TESTE / TESTE	100.000,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	BLAU / BLAU	5,5738
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Genérico 1g - ABL / cx c 50fr x 10ml	5,8975
SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABL / GENERICO	5,57
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ABL / S/DIL	5,57
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / ABL	40,00
NUTRILELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos) / CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	55,12
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	5,57
MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	TEUTO / TEUTO	7,40
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	TEUTO / TEUTO	5,5738
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ABL	5,56
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ABL / GENERICO	5,5738

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 5.5738
Descrição: CEFTRIAXONA 1GR IM/IEV

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY / COMPRIMIDO	1,57
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / MEDLEY	2,50
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	1,5729
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,5729

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2.200 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 10,3167
Descrição: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Novaquimica / Novaquimica	8,56
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	PHARLAB (CAPS) / PHARLAB (CAPS)	10,31
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	PHARLAB / COMPRIMIDO	10,3167
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	PHARLAB / COMP	10,3167
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA / UNIDADE	10,3167
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	pharlab	10,3166
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / LYBERDIA	10,3167
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	E M S / E M S	10,3167
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TAKEDA / TAKEDA	10,3167
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	10,31
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	12,00
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / LIND 30MG 30CAP	7,80
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	SUPERA / SUPERA	10,3167
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	10,32
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,3167
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	PHARLAB / GENERICO	10,31
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GENERICO	10,3167

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 1,0752
Descrição: GLOMIPRAMINA 25MG

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	GERMED / GENÉRICO	1,50
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / CLO	1,0752
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,80
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANDOZ / SANDOZ	1,45
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	E.M.S / E.M.S	1,0752
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,0752

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 6.000	Unidade: AMPOLA	Valor Ref.: 3,5637
Descrição: CETOPROFENO 100MG EV - FRASCO AMPOLA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	CRISTALIA / GENÉRICO	6,00
QUIRON PHARMA LTDA	Generico/Cristalia / 100MG/EV-Cx c/ 50 Amp-RMS1029803200033	7,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	3,56
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	4,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	4,00
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		3,5637
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ARTRINID / IV CX C/50 AMP REGISTRO 1049714620058	12,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 90.000	Unidade: COMPRIMIDO	Valor Ref.: 0,2041
Descrição: GLIMEPERIDA 4MG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNCIONAL MATERIAS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	CIMED / CIMED	0,20
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	cimed / und	0,2041
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	0,204
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,278
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	CIMED / REGISTRO N° 14338101460145	0,20
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,2041
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	cimed / cimed	0,196

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 15.000	Unidade: COMPRIMIDO	Valor Ref.: 1,16
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO 500MG			

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Eurofarma / Eurofarma	1,16
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ZYDUS / COMPRIMIDO	1,16
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	zydus / und	1,16
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	zydus / cpr	2,13
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / ZYDUS	1,16
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / ZYDUS	1,55
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / GABA ER 500MG 30CP	2,30
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	BIOLAB / BIOLAB	1,16
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,16
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	zydus / zydus	1,1484

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 10.000	Unidade: AMPOLA	Valor Ref.: 1,7012
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML C/2ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR / INJ	1,7012
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Wasser / Wasser	1,7012
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	UNIAO QUIMICA / AMPOLA	1,7012
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	WASSER / AMP	1,7012
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	uniao quimica / und	1,70
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	WASSER	1,7011
QUIRON PHARMA LTDA	Genérico/Wasser Farma / 5MG/ML C/2ML-Cx c/ 50 Amp-RMS1458700050021	3,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,7012
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	1,70
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,70
MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	HIPOLAOR / HIPOLABOR	2,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	WASSER / WASSER	1,7012
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	1,70
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HIPOLABOR	1,69
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	UOM / NACIONAL	1,7012

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: AMPOLA	Valor Ref.: 8,385
Descrição: DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIOXIDINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/MG EV - 10ML			

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	MYLAN / INJ	14,1725
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Cristalia / Cristalia	14,1725
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI/ME	CRISTALIA / AMPOLA	14,1725
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI/EPP	MYLAN	14,17
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	14,17
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / VERSA SOL INJ 40MG 0.4ML 6 SERINGAS	60,50
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MYLAN / MYLAN	16,00
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		14,1725
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	HEPRIS / 40MG/0,4ML CX CY10 SYR IV/SC	25,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,4637
Descrição: CINARIZINA 75MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	RANBAXY / RANBAXY	0,4637
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA	ranbaxy / cpr	0,84
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RAMBAXY / RAMBAXY	0,4637
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	RANBAXY / RANBAXY	0,46
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,4637
MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	TEUTO / TEUTO	0,54

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 9,1051
Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		9,1051

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,6686
Descrição: METOPROLOL 50MG

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,255
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	teuto / und	0,2552
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,2552
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	TEUTO / TEUTO	0,2552
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	EMS / GENÉRICO	0,2552
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	e.m.s / e.m.s	0,25
		0,2574

LOTE 252

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,2523
Descrição: AMOXICILINA 500MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	TEUTO / TEUTO	0,2523
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	UNICHEM / GENÉRICO	0,2523
MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	BRAINFARMA / BRAINFARMA	0,4988

LOTE 253

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,1233
Descrição: CARVEDILOL 25MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,20
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,1233

LOTE 254

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: BISNAGA Val. Ref.: 3,5144
Descrição: MICONAZOL 20MG/G ? DERM 30 GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Hipolabor / Hipolabor	3,5144
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	3,51

LOTE 255

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 1,4315
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML 20ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Hipolabor / Hipolabor	1,4315
CIRURGICA ITAMBE EIRELI/ME	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,4315
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,4315
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	prati / prati	1,4157

LOTE 257

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 10,4333

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	E.M.S / E.M.S	0,75
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS / COMPRIMIDO	0,75
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	E.M.S / COMP	0,75
OUJROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARM	0,7499
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,75
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	EUROFARMA / EUROFARMA	0,75
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,75
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,75
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI/EPP	EMS SIGMA	0,64
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S / E.M.S	0,75
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / ATENZE 10MG 30CPR (A3)	1,31
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	ALTHAIA / ALTHAIA	0,75
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	0,75
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	EMS / GENERICO	0,75
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	e.m.s / e.m.s	0,7425

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário:	Documento:
11/07/2025 14:32	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/76b272d92c514653bc2295630721488d.docx	
14/07/2025 16:49	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/ca334f7bb5ae4293a4baf9e22cf530d6.pdf	
15/07/2025 09:19	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/66a39fab99345fdae85734b897a91f4.pdf	
16/07/2025 10:11	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/aff0962c0f0e243bc8e62f0c951e99ba1.zip	
16/07/2025 10:18	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/a598751d21f4400bf666048cbb6cb82.pdf	
16/07/2025 12:10	Proposta de Preços (Em Papel Timbrado Assinada e com o CNPJ)
http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participatidocuments/694b3fa31ac3460a94c472ad5811277f1.zip	

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
Processo Administrativo Nº 190/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IARA PALOMA LAVALL
Data de Publicação: 06/08/2025 14:39:16

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Fra	Valor
LOTE 1			
Descrição: ACETATO DE FLUORMETOLONA 1,0 MG/ML SUS OFT X 5 ML			
Val. Ref.: 31,28			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	31,28	
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: Cmp	Valor
LOTE 2			
Descrição: AGOMELATINA 25MG			
Val. Ref.: 7,69			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI/EPP	SERVIER	7,69	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CELLERA / CELLERA	7,69	
OUJROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VALDOXAN / CELLERA	7,69	
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SERVIER	7,69	
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEVA	4,98	
Item: 1	Quant.: 12	Unidade: Fra	Valor
LOTE 3			
Descrição: ALCAFTADINA 2,5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS GOT X 3 ML			
Val. Ref.: 67,22			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI/EPP	ALLERGAAN	67,22	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ABBVIE / ABBVIE	67,22	
Item: 1	Quant.: 6.000	Unidade: Cmp	Valor
LOTE 4			
Descrição: AMINOFILINA 100MG			
Val. Ref.: 0,36			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / TEUTO	0,36	
Item: 1	Quant.: 16.000	Unidade: Cmp	Valor
LOTE 5			
Descrição: BEZAFIBRATO 200 MG			
Val. Ref.: 1,78			

MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO BRAS	8,33
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	geolab / geolab	19,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI LTDA	TEUTO / TEUTO	8,33
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACE / FARMACE	FARMACE / FARMACE	8,33
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	FARMACE / REGISTRO N° 1108500350016	8,33
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	8,33

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 1.200	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 14,87
Descrição: EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BOEHRINGER	14,87
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BOEHRINGER / BOEHRINGER	14,87
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BOEHRINGER / BOEHRINGER	14,87
GEMELI MEDICAL LTDA	BOEHRINGER / GLYXAMBI 25+5MG	14,87
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	14,87
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BOEHRINGER	14,48

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 4,34
Descrição: FELODIPINO + CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + 5 MG COM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ASTRAZENECA	4,34

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 3.600	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 0,97
Descrição: FLUNITRAZEPAM 1 MG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS	0,97
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	FARMOQUIMICA / FARMOQUIMICA	0,97
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / ROHYDORM	0,96

LOTE 37

Item: 1	Quant.: 35	Unidade: Fra	Valor Ref.: 179,53
Descrição: "FUMARATO DE FORMOTEROL + DIPROPINATO DE BECLOMETASONA 100 + 6 MCG X 120 D"			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CHIESI/FOSTAIR	173,58

LOTE 39

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: Fra	Valor Ref.: 73,14
----------------	------------	--------------	-------------------

MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

LOTE 83

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 2,55
Descrição: Nitrendipino 10 mg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BIOSINTETICA	2,55
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	LIBBS / LIBBS	2,55
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LIBBS	2,55

LOTE 86

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 1,02
Descrição: CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10 MG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	APSEN	1,02
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	APSEN / APSEN	1,02
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENTAH / APSEN	1,02
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN	1,02

LOTE 87

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: Cmp	Valor Ref.: 2,58
Descrição: CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	APSEN	2,58
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	APSEN / APSEN	2,58
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENTAH / APSEN	2,58

LOTE 88

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: amp	Valor Ref.: 5,25
Descrição: Aceticisteina 100mg/ml. Ampola com 3ml			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	UNIAO QUIMICA	5,25
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIAOQUIMICA / UNIAOQUIMICA	5,25

LOTE 89

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: amp	Valor Ref.: 5,24
Descrição: Amicacina 100g/2ml.Ampola com 2 ml. Via adm: Intravenoso			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	5,24
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO BRAS	5,24

LOTE 90

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: amp	Valor Ref.: 3,47
Descrição: Amiodarona Cloridrato de . 150mg/3ml. Ampola			

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: amp Val. Ref.: 4,51

Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de. 0,1 mg/mL. Ampola com 1mL. Estojos esterilizados

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	4,51
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	4,71

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: amp Val. Ref.: 7,57

Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de. 0,2 mg/mL. Ampola com 1mL. Estojos esterilizados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	7,57
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	crystalia / cristalial	18,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	7,57

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Uni Val. Ref.: 8,71

Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de. 1,0 mg/mL. Ampola com 2mL. Estojos esterilizados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	8,71
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	crystalia / cristalial	19,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	8,71

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Fra Val. Ref.: 27,08

Descrição: Brometo de Rocuronio 10mg/ml, frasco de 5ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / ROCURONIO 10MG/ML X 5ML 50AMP	45,995

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS Á ITENS

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 48/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DA SILVA COSTA
Data de Publicação: 31/01/2025 14:22:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 810 Unidade: COMPR Val. Ref.: 4,70
Descrição: Alogliptina 25 mg (Nesina) CATMAT 436169

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HYPERA / C/60 CPR	5,90
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA / NESINA	4,70
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / NESINA	4,70
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	TAKEDA	4,70
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COSMED / NESINA	4,60
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HYPERA / HYPERA	4,70
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	COSMED	4,70
METTA FARMACEUTICA LTDA	COSMED / REFERENCIA	4,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: COMPR Val. Ref.: 2,64
Descrição: Alogliptina + Metformina 12,5/850 mg CATMAT 438957

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / NESINA MET	2,64
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA / NESINA MET	2,64
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HYPERA / C/60 CPR	3,877
METTA FARMACEUTICA LTDA	HYPERA / REFERENCIA	3,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COSMED / NESINA MET	2,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: COMPR Val. Ref.: 2,35
Descrição: Alogliptina + Metformina 12,5/1000 mg CATMAT 452623

Autor	Marca/Modelo	Valor
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA / NESINA MET	2,35
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / NESINA MET	2,35
METTA FARMACEUTICA LTDA	HYPERA / REFERENCIA	3,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HYPERA / C/60 CPR	3,877

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: COMPR Val. Ref.: 7,25
Descrição: Alogliptina + Pioglitazona 25/30 mg CATMAT 445954

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 0,55
Descrição: Aripiprazol 10 mg CATMAT 364780			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	E.M.S./COMPR	0,55	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Cristália / Sensaz 10mg Com.-3Bl.x10	1,30	
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE /ARISTAB	0,55	
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S./GENERICO	0,55	
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,55	

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 1,59
Descrição: Aripiprazol 15 mg CATMAT 284101			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	1,59	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Cristália / Sensaz 15mg Com.-3Bl.x10	1,59	
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	E.M.S./COMPR	1,59	
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S./GENERICO	0,60	
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / ARISTAB	1,59	
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,55	

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 900	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 2,06
Descrição: Atomoxetina 18 mg			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	APSEN	2,06	
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	APSEN	2,06	
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APSEN / COMPR	2,06	
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN / ATENTAH	2,00	
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN / ATENTHA	2,05	

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 900	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 2,45
Descrição: Atomoxetina 25 mg CATMAT 619660			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	APSEN	2,45	
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APSEN / COMPR	2,45	
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN / ATENTAH	2,40	
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	APSEN	2,45	
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN / ATENTHA	2,45	

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR

Item: 1	Quant.: 420	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 2,00
Descrição: Metilfenidato 10 mg lib prolongada CATMAT 433691			

Autor	Marca/Modelo	Valor
METTA FARMACEUTICA LTDA	ALTHAIA / GENERICO	2,00

Item: 1	Quant.: 420	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 10,39
Descrição: Metilfenidato 20 mg lib prolongada CATMAT 305488			

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. G. KIENEN & CIA LTDA	NOVARTIS / C/30 CPS	13,876
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NOVARTIS / NOVARTIS	10,39
METTA FARMACEUTICA LTDA	NOVARTIS / REFERENCIA	11,00

Item: 1	Quant.: 420	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 10,18
Descrição: Metilfenidato 30 mg lib prolongada CATMAT 305490			

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. G. KIENEN & CIA LTDA	NOVARTIS / C/30 CPR	14,434

Item: 1	Quant.: 800	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 9,50
Descrição: Metilfenidato 36 mg lib prolongada CATMAT 308226			

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CELLERA / C/30 CPR	15,843

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 0,81
Descrição: Mirzapina 30 mg CATMAT 448031			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,81
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUIMICA / GENERICO	0,81

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: FRASCO	Val. Ref.: 34,72
Descrição: Mometasona Furoato50 mcg/ dose Spray c/ 120 doses CATMAT 337457			

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GLENMARK / GLENMARK	34,70

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: COMPR	Val. Ref.: 0,65
Descrição: Montelucaste 4 mg CATMAT 394656			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / MONTELUCASTE	0,65
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB / CX C/30	0,65



MUNICÍPIO DE URAI
URAI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2025
 Processo Administrativo Nº 000000000000000000021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JOSIANE GREGGIO DOMEZE
 Data de Publicação: 07/05/2025 07:47:30

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR

LOTE 181

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: COMPR Val. Ref.: 0,53
 Descrição: Pregabalina 75 mg CATMAT 388712

Autor	Marca/Modelo	Valor
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ranbaxy / Ranbaxy	0,53
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S. / GENERICO	0,28
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	E.M.S. / COMPR	0,53
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADIUM / PREBICTAL	0,53
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / DORENE	0,53
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/30	0,53

LOTE 182

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: COMPR Val. Ref.: 0,81
 Descrição: Pregabalina 150 mg CATMAT 392111

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GLOBO	0,81
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ranbaxy / Ranbaxy	0,81
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / DORENE	0,81

LOTE 183

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: COMPR Val. Ref.: 1,72
 Descrição: Valsartana + Hidroclorotiazida 160 + 12,5 mg CATMAT 292791

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / BRASART HCT	1,70
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NOVAQUIMICA	1,72
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / DIOVAN HCT	3,93
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT / CX C/30	1,70
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / BRAVAN HCT	1,72

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: CMP	Valor
Descrição: ALPRAZOLAM 0,5MG - CP CÓDIGO BPS 271357			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LEGRAND / LEGRAND	5,00	
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ems / und	0,09	
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S. / GENERICO	0,10	
METTA FARMACEUTICA LTDA	EMS / GENERICO	0,20	
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AAAAA	10.000,00	
KASMEIDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ems / ems	0,238	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ACHE	0,237	
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / GENERICO	0,13	

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: CMP Val. Ref.: 0,637
 Descrição: ALPRAZOLAM 1-MG - CP CÓDIGO BPS 271356



MUNICÍPIO DE URAÍ
URAI-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUIMICA/E.M.S / GENERICO	0,40
J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	5,00
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	0,694
KASMEDEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	teuto / teuto	0,694
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / HEIMER 10MG 30CPR (C1)	1,656
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,224
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,694
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	0,693
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APSEN / ALOIS	0,69
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ZIDER 10MG 120CPR - LIBBS / MEMANTINA 10 MG	0,694

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 1,200	Unidade: CMP	Valor
Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG - LIBERAÇÃO MODIFICADA - CP CÓDIGO BR: 305488			9,527

LOTE 19

Autor	Marca/Modelo	Valor
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS / NOVARTIS	16,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NOVARTIS / NOVARTIS	9,527

LOTE 20

Item: 1	Quant.: 3,000	Unidade: CMP	Valor
Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA - CP CÓDIGO BR: 308226			8,201

Autor	Marca/Modelo	Valor
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADIUM / ADIUM	14,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	ZODIAC / SIMILAR	9,20
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ZODIAC / CONSV	8,20
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ADIUM / CONSV REG: 1221401250041	8,20

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 1,080	Unidade: CMP	Valor
Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA - CP CÓDIGO BR: 305489			10,772

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NOVARTIS / NOVARTIS	10,772
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NOVARTIS / RITALINA	10,771

Item: 1	Quant.: 3,000	Unidade: CMP	Valor
Descrição: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG - CP			1,613



MUNICÍPIO DE URAÍ
URAI-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	cimed / und	1,73
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB NOVA QUIMICA	1,73
J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NEO / NEO	5,00
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIMED	1,73
AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700760181	1,73
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIMED / CIMED	1,694
METTA FARMACEUTICA LTDA	NOVA QUIMICA / GENERICO	1,670
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ACHE / ACHE	1,73
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALTHAIA	1,729
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATRIZ	ACHE / VALSARTANA	1,31
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BIOSINTETICA GENERICA	1,73
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	EUROFARMA / EUROFARMA	1,73

LOTE 88

Item: 1	Quant.: 2,200	Unidade: CMP	Valor
Descrição: VILDAGLIPINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - CP CÓDIGO BR:397598			2,083

Autor	Marca/Modelo	Valor
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA	2,083
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA	2,083
AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700760181	1,983
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	1,992
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	2,083
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ALTHAIA	2,082
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / GALVUS MET	3,43
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA REG: 1351700760181	2,08

DOCUMENTOS ANEXADOS

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 15/05/2025 15:55	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c156dbb29174a2896e6ff4d4a214f3c.pdf	
Horário: 15/05/2025 15:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68063b5b19c44d424b9ec53a7001b8632.pdf	
Horário: 15/05/2025 15:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ba4d9715d9174822b16d6a49a43bd32d.pdf	
Horário: 15/05/2025 15:55	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12f48415d4db40669595ce844a678da.pdf	
Horário: 15/05/2025 15:55	Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2a19b985c43b0a4a364b252683828.pdf	



MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
WENCESLAU BRAZ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2025
Processo Administrativo Nº 76-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDREIA BATISTA PADILHA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/05/2025 13:28:26

LOTE 1		Val. Ref.: 415,12
Item: 1	Quant.: 25 Unidade: Unidade	
Descrição: SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR – CONFORME ORDEM JUDICIAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ABBOTT / ABBOTT	415,12
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ABBOTT	415,12
NEO HOSPITALAR LTDA	ABBOTT / FREESTYLE LIBRE SENSOR PLUS 2	415,00

LOTE 2		Val. Ref.: 402,61
Item: 2	Quant.: 1 Unidade: Unidade	
Descrição: LEITOR FREESTYLE COMPATIVEL COM O SENSOR LIBRE 2 – CONFORME ORDEM JUDICIAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ABBOTT / ABBOTT	402,61
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ABBOTT	402,61
NEO HOSPITALAR LTDA	ABBOTT / FREESTYLE LIBRE LEITOR PLUS 2	402,10

LOTE 3		Val. Ref.: 185,87
Item: 3	Quant.: 40 Unidade: Unidade	
Descrição: INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ml (INSULINA DEGLUDECA) – CANETA 3 ml – CONFORME ORDEM JUDICIAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NOVO NORDISK / NOVO NORDISK	185,87
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Novonordisk / Novonordisk	278,20

LOTE 4		Val. Ref.: 364,68
Item: 4	Quant.: 14 Unidade: Unidade	
Descrição: CONCERTA 36 MG (cloridrato de Metilfenidato) – Caixa com 30 comprimidos – CONFORME ORDEM JUDICIAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CELLERA-SERRA / CELLERA-SERRA	364,68
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Cellera / Cellera	429,27
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JANSSEN CILAG	364,18
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	cellera / concerta	364,68
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	CELLERA / CELLERA	364,68

LOTE 5		Val. Ref.: 175,36
Item: 5	Quant.: 20 Unidade: FRASCO	
Descrição: INSULINA NOVORAPID 100U/ML - INJETÁVEL, ULTRARRÁPIDA ASPARTE - FRASCO DE 10 ML – CONFORME ORDEM JUDICIAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NOVO NORDISK / NOVO NORDISK	175,36
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Nordisk / Nordisk	215,80

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
WENCESLAU BRAZ-PR

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 223,78
Descrição: INSULINA FIASP, ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA ASPARTE + NICOTINAMIDA 100U/ML - FRASCO DE 10 ML – CONFORME ORDEM JUDICIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	fiasp / fiasp	243,10

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 20	Unidade: FRASCO	Val. Ref.: 175,36
Descrição: INSULINA NOVORAPID 100U/ML - INJETÁVEL, ULTRARRÁPIDA ASPARTE - FRASCO DE 10 ML – CONFORME ORDEM JUDICIAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NOVO NORDISK / NOVO NORDISK	175,36
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Nordisk / Nordisk	215,80

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119-2024
Processo Administrativo Nº 190-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDSON FACIN
Data de Publicação: 28/11/2024 13:46:08

LOTE 1			Val. Ref.: 17,23
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	
Descrição: COLAGENASE 0,06U/CLORANFENICOL 0,01G, BISNAGA C/ 30G CODIGO BR 0270495			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CIRURGICA OESTE LTDA	CRISTALIA / HOSP	17,23	
CROSSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cristalia / Cristalia	17,23	
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	17,23	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	17,23	
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	17,23	
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	28,00	
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	CRISTALIA / R.M.S.: 1029805050101	17,23	
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / TUBO	17,23	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	16,85	
FERNAMED LTDA	cristalia	17,23	

LOTE 2			Val. Ref.: 3,09
Item: 2	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML- GOTAS 20ML - CÓDIGO BR 0269956			

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biolab	3,40
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	BIOLAB / R.M.S.: 1097400910096	3,40

LOTE 174			Val. Ref.: 15,39
Item: 174	Quant.: 100	Unidade: AMPOLA	
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10 ML CÓD BR0270116			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	15,39

LOTE 175			Val. Ref.: 3,18
Item: 175	Quant.: 1.000	Unidade: COMPRIMIDO	
Descrição: LEVETIRACETAM 750 MG CP BR0437284			

Autor	Marca/Modelo	Valor
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GENERICO	3,18
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	TORRENT	3,18
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	aurobindo / aurobindo	3,15

LOTE 177			Val. Ref.: 182,55
Item: 177	Quant.: 180	Unidade: UNIDADE	
Descrição: BR0433218 INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML - (CANETA)- SISTEMAS DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS COM 3ML CADA- MARCA TRESIBA/NOVO NORDISK - DEMANDA JUDICIAL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVO NORDISK	182,55
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVO NORDISK / NOVO NORDISK	290,00

LOTE 178			Val. Ref.: 2,03
Item: 178	Quant.: 15.000	Unidade: UNIDADE	
Descrição: FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ADULTO TAM EG BR0360501			

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR

Item: 186 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,01
Descrição: BR0460706 FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	LIPPY BABY / BR0460706 fralda descartável tamanho XXG infantil	2,10
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	PARENTEX / FRALDA	1,01
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	MONICA/ESTRELHINHABABY SEC	1,01
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	capricho	1,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFE KIDS / LIFE KIDS	1,01
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	life kids / FRALDA INFANTIL	1,00

LOTE 187

Item: 187 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,87
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL RN, ATÉ 4 KILOS BR0425353

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PAMPERS PREMIUM CARE RN+ / BR0425353 Fraldas descartáveis infantil RN, até 4	3,75
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	PARENTEX / FRALDA	0,87
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	MONICA/POMPOM	0,87
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	markdam	0,52

LOTE 188

Item: 188 Quant.: 8.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,52
Descrição: FRADAS GERIÁTRICAS ADULTO DESCARTÁVEIS EXTRA GRANDE : CINTURA 120 A 165 CM E PESO ACIMA DE 90 KILOS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM TECNOLOGIA WET BLOCK, SISTEMA ANTIODOR, PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (REFERÊNCIA: MARCA BIGFRAL OU MILI) - CODIGO BR0380597

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL / GERIATRICA	1,73
ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER	CLASSICA XG / CLASSICA XG	2,52
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	BIGFRAL/MILI	2,52
TATEX CONFECCOES LTDA	Vitaplus / Fralda geriátrica EG	2,52
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BIGFRAL / BR0380597 Fraldas geriátricas adulto descartáveis E	12,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
Processo Administrativo Nº 190/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IARA PALOMA LAVALL
Data de Publicação: 06/08/2025 14:39:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: Fra Val. Ref.: 31,28
Descrição: ACETATO DE FLUORMETOLONA 1,0 MG/ML SUS OFT X 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	31,28

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Cmp Val. Ref.: 7,69
Descrição: AGOMELATINA 25MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SERVIER	7,69
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CELLERA / CELLERA	7,69
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VALDOXAN / CELLERA	7,69
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SERVIER	7,69
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEVA	4,98

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Fra Val. Ref.: 67,22
Descrição: ALCAFTADINA 2,5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS GOT X 3 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ALLERGAAN	67,22
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ABBVIE / ABBVIE	67,22

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: Cmp Val. Ref.: 0,36
Descrição: AMINOFILINA 100MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / TEUTO	0,30

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: Cmp Val. Ref.: 1,78
Descrição: BEZAFIBRATO 200 MG

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GERMED	1,78
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED / UNIDADE	1,78
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI LTDA	GERMED / GERMED	1,78
OURUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,78
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,75
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,78
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	GERMED / GENERICO	1,78
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	GERMED	1,68

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: Fra	Valor
Descrição: BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML X 3 ML			Val. Ref.: 132,46

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ALLERGAN	132,46
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI LTDA	ALLERGAN / ALLERGAN	132,46

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: Cmp	Valor
Descrição: BISACODIL 5 mg			Val. Ref.: 0,53

Autor	Marca/Modelo	Valor
OURUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PLESONAX / NEO QUIMICA	0,53
KASMEIDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	0,26
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	0,53

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Fra	Valor
Descrição: BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG DOSE SOL INAL FR 4ML 60 DOSES			Val. Ref.: 424,77

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BOEHRINGER	424,77
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI LTDA	BOEHRINGER / BOEHRINGER	424,77
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER / FRASCO	424,77
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BOEHRINGER	414,08

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 420	Unidade: SAC	Valor
Descrição: LISADO BACTERIANO 7 MG PÓ LIOF			Val. Ref.: 10,59

Autor	Marca/Modelo	Valor
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI	10,59

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: SAC	Valor
Descrição: LISADO BACTERIANO 7 MG PÓ LIOF			Val. Ref.: 9,28

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: amp	Valor
Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de, 0.1 mg/mL. Ampola com 1mL. Estojos esterilizados			Val. Ref.: 4,51

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	4,51
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	4,71

LOTE 114

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: amp	Valor
Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de, 0.2 mg/mL. Ampola com 1mL. Estojos esterilizados.			Val. Ref.: 7,57

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	7,57
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	cristalia / cristalia	18,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	7,57

LOTE 115

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: Uni	Valor
Descrição: Morfina pentaidratada, Sulfato de, 1.0 mg/mL. Ampola com 2mL. Estojos esterilizados.			Val. Ref.: 8,71

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	8,71
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	cristalia / cristalia	19,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	8,71

LOTE 116

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: Fra	Valor
Descrição: Brometo de Rocuronio 10mg/ml, frasco de 5ml.			Val. Ref.: 27,08

Autor	Marca/Modelo	Valor
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	EUROFARMA / ROCURONIO 10MG/ML X 5ML 50AMP	45,595

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 18/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JODIEL RIBES PEREIRA
Data de Publicação: 07/08/2025 12:41:38

LOTE 1		Valor
Item: 1	Quant.: 55.000 Unidade: fr	30,00
Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, 75 ML		Val. Ref.: 11,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANDOZ / SANDOZ	30,00
KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	EMS / EMS	34,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	União Química / Amoxicilina + Clávil	37,728
SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MULTILAB / MULTILAB	15,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	NOVARTIS / FR C/75ML	46,299

LOTE 2		Valor
Item: 2	Quant.: 550 Unidade: com	1,802
Descrição: ALPRAZOLAM, 1 MG, LIBERAÇÃO LENTA		Val. Ref.: 1,83

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / ALPRAZOLAM 2MG	1,802

LOTE 3		Valor
Item: 3	Quant.: 50 Unidade: fr-amp	73,80
Descrição: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 4 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL		Val. Ref.: 43,45

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Acido Zoledrónico	73,80

LOTE 4		Valor
Item: 4	Quant.: 2.000 Unidade: com	0,54
Descrição: ALPRAZOLAM, 0,25 MG COMPRIMIDO		Val. Ref.: 0,55

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GERMED	0,54
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / CPR	0,20
METTA FARMACEUTICA LTDA	GERMED / GENERICO	0,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	EMS / CX C/ 30 CPR	0,245

LOTE 6		Valor
Item: 6	Quant.: 3.000 Unidade: com	0,77
Descrição: AZATIOPRINA, 50 MG COMPRIMIDO		Val. Ref.: 0,77

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS

LOTE 45

Item: 45	Quant.: 50 Unidade: fr	310,94
Descrição: TIOTRÓPIO BROMETO, ASSOCIADO AO OLODATEROL, 2,5 MCG/DOSE + 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO 60 DOSES		Val. Ref.: 310,94

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	BOEHRINGER / SPIOLTO 2,5/2,5MCG 4ML	310,94
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BOEHRINGER / SPIOLTO	310,93
VIVA FARMACEUTICA SA	BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO. KG / SPIOLTO RMS:1036701770011	295,82
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER / SPIOLTO	310,00

LOTE 46

Item: 46	Quant.: 750 Unidade: fr	402,53
Descrição: TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR 60 DOSES		Val. Ref.: 402,53

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	BOEHRINGER / SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG 4ML	402,53
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BOEHRINGER / SPIRIVA RESPIMAT	402,52
VIVA FARMACEUTICA SA	BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO. KG / SPIRIVA RESPIMAT RMS: 1036701370072	374,99
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BOEHRINGER / 1 FR C/60 DOSES	560,5733
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER / SPIRIVA	402,00

LOTE 47

Item: 47	Quant.: 1.400 Unidade: fr	169,60
Descrição: UMECLIDINIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 30 DOSES		Val. Ref.: 169,60

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLAXOSMITHKLINE / GLAXOSMITHKLINE	374,31
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GLAXO / VANISTO 62,5 MCG PÓ INAL OR 30 ACION.+DISP INAL	169,16
A. G. KIENEN & CIA LTDA	GKS / 1 FR C/30 DOSES	467,3025
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GSK / ANORO	350,00

LOTE 48

Item: 48	Quant.: 70 Unidade: fr	202,53
Descrição: TIMOLOLO ASSOCIADO À BRIMONIDINA E BIMATOPROSTA 0,5% + 0,15% + 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML		Val. Ref.: 202,53

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. G. KIENEN & CIA LTDA	ALLERGAN / 1 FR C/5ML	287,7128
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN / TRIPLENEX	202,53

LOTE 49

Item: 49	Quant.: 500.000 Unidade: rl	2,01
Descrição:		Val. Ref.: 2,01

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - PELOTAS/RS
PELOTAS-RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS / FRESENIUS 1004101070185	9,00
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	4,90
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	JP / JP SF BOLSA 500ML/1049100200271	7.6295
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	8,64
SOMARS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX / HALEX	8,84
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	JP FARMA / JP FARMA	20,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS Á ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a ***aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 31.797,12**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 31.797,12 (*trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

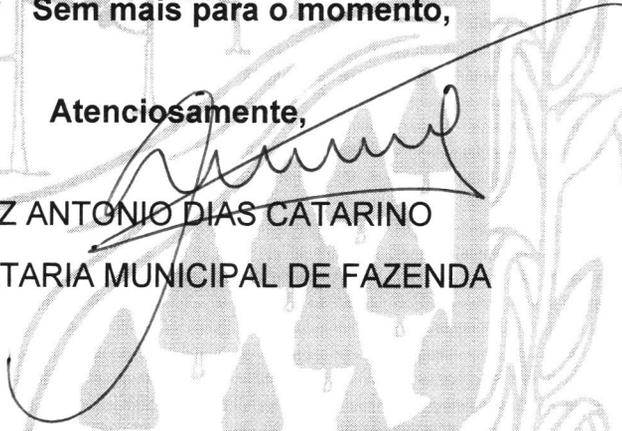
Valor R\$ 31.797,12

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de **medicamentos** de uso contínuo originários de decisão judicial.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1** Em decorrência do surgimento de novas demandas judiciais relacionadas à saúde pública e do aumento significativo das solicitações de munícipes por medicamentos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais.
- 1.2** Nos últimos anos o Município vem enfrentando um considerável aumento nas demandas judiciais relacionadas à saúde, em especial à concessão de medicamentos de alto custo de difícil acesso que não integram a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Tal escassez na rede pública de saúde tem gerado a necessidade de recorrer à via judicial, culminando em um significativo ônus financeiro e logístico para a administração municipal.
- 1.3** A aquisição pretendida tem como objetivo otimizar a logística e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de medicamentos e insumos por meio de mandados judiciais e centralizá-los em um único local onde poderá ser realizado um controle mais rigoroso sobre o estoque, evitando desperdícios e garantindo a distribuição equitativa aos beneficiários. Além disso, ressalta-se que a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Também, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos é urgente e prioritário, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.
- 1.4** Portanto, concomitante a necessidade da compra descrita, há que se considerar que a aquisição de medicamentos mediante decisões judiciais é meio de garantir o acesso à saúde aos cidadãos, conforme preconiza a Constituição Federal.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Os insumos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025, tendo sido acrescido alguns produtos que foram originário de demandas judiciais pós elaboração do PCA .

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os insumos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2** Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT/Banco de Preços em Saúde no seguinte endereço:

3.2.1 Secretaria de Saúde situada na Rua São Paraná nº 940 Centro CEP 86.490-000.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a ordem judicial e a receita médica de cada paciente sendo especificados no Termo de Referência

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas **Banco de Preços em Saúde, contratações similares, preços internet**, conforme documentos em anexo.

5.3 A partir da análise mencionada, foi identificado um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado das aquisições é de até **R\$ 31.797,12** (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos) conforme planilhas em anexo.

6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a aquisição por **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, o que irá atender às suas demandas.

7.2 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de utilização diária e frequente, as entregas deverão ser realizadas de uma única vez, ficando o fiscal do contrato, responsável por disponibilizar o medicamento mensalmente ao paciente especificado na DFD.

7.3 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se adquirir os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos imprescindíveis para prevenção das doenças crônicas dos pacientes indicados, até que o Estado possa assumir tal responsabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O município possui contrato com empresa especializada Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde sendo realizados somente os resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos, perfuro cortantes) ambos com suas características descritas na RDC n. 306 de 07/12/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

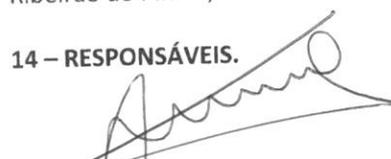
12.2 Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ABRIEL GOULART
FARMACÊUTICO


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo originários de decisão judicial.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15			
	10	75	150	225
	5	50	100	150
		25	50	75
		5	10	15

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Saúde.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 01:	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	<i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		Responsável: Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos		Responsável: Pregoeiro
RISCO 04:	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05:	<i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Retardamento da licitação/contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.		Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 06:	<i>Atraso na entrega dos produtos.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		Responsável: Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso na entrega; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.		Responsável: Fiscal e Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 07:	Falhas na Fiscalização do Contrato	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Inclusão de cláusula responsiva no contrato		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 09:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes	10	15	150	ALTO
03	Atraso na conclusão da licitação	10	15	150	ALTO
04	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	05	10	50	BAIXO
05	Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado	10	10	100	MÉDIO
06	Atraso na entrega dos produtos.	05	15	75	MÉDIO
07	Falhas na Fiscalização do Contrato	10	15	150	ALTO
08	Perda de habilitação e qualificação do contratado	05	05	25	BAIXO
09	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ADRIEL GOULART
FARMACÊUTICO


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE SETEMBRO DE 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP. (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

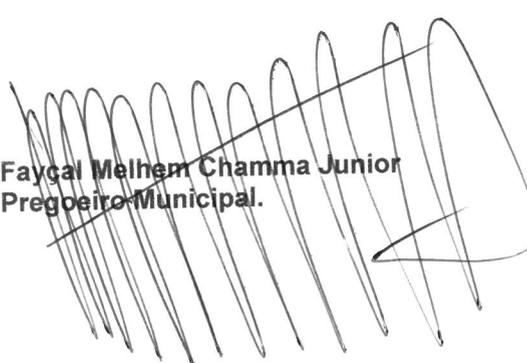
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **03/10/2025** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 31.797,12** (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 03/10/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.797,12 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

5.21 As propostas deverão contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ. Sobre o preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, as empresas distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar somente o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP. A aplicação do CAP será sobre o preço de fábrica e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. OBS.: Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: O Preço Fábrica – PF – e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. Preço Fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, quando não aplicado o CAP. Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF* (1-CAP). O CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol publicado pela ANVISA ou para atender ordem judicial. 7.4 Ao ser elaborada a proposta de preço deverá ser observado a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

5.22 O valor total máximo estimado para os gastos é fixo. O percentual de desconto incidirá sobre o Preço de Fábrica (PF) – ICMS do estado do Paraná, de acordo com a Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, disponível no site www.anvisa.gov.br (Assuntos> Medicamentos>Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED>Preços de medicamentos).

5.23 O licitante deverá atentar-se para o disposto na Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, no Comunicado CMED nº 15, de 31 de agosto de 2017 - versão consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o qual determina desconto mínimo de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento) sobre o Preço de Fábrica (PF) – ICMS do estado do Paraná.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

12.2 **Quando da entrega dos produtos adquiridos, o Fornecedor deve comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo fiscal eletrônico ou físico, o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.**

12.3 **Deverão constar na Nota Fiscal, nº do lote, validade dos Medicamentos, nº do pedido e nº da nota de empenho.**

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Se for o caso),** bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

15 – REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento.**

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	BR621014	Cloridrato de Atomoxetina. Concentração: 10 MG. Paciente <i>Maria Luisa Quintanilha Martins</i> , Ordem Judicial: 0000992-19.2025.8.16.0145.	180	Cápsula	0,94	169,20
02	BR627539	Cloridrato de Atomoxetina. Concentração: 18 MG. Paciente <i>Maria Luisa Quintanilha Martins</i> , Ordem Judicial: 0000992-19.2025.8.16.0145.	180	Cápsula	1,78	320,40
03	BR352912	Divalproato De Sódio. Concentração: 500 MG. Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. Paciente: <i>Sandra de Oliveira</i> . Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	0,55	198,00
04	BR434874	Empagliflozina. Concentração: 25 MG. Paciente: <i>Lazara Pereira Barreira</i> . Ordem Judicial: 0001464-2532022.8.16.0145	360	Comprimido	10,28	3.700,80
05	BR480857	Escitalopram Oxalato. Concentração: 20 MG. Forma Farmacêutica: Orodispersível. Paciente: <i>Sandra de Oliveira</i> . Ordem Judicial: 0001596-14.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	0,76	273,60
06	BR432782	Insulina. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Refil. Tipo: Degludeca – TRESIBA. Caneta refil 03ml. Concentração: 100 UI/ML. Paciente: <i>Júlia Luiza Carvalho Rocha</i> . Ordem Judicial: 0001790-82.2022.8.16.0145.	12	Unid.	255,73	3.068,76
07	BR407328	Lisdexanfetamina Dimesilato. Concentração: 30 MG. (360 para o Paciente: <i>Anna Flávia dos Santos</i> . Ordem Judicial: 0000160-20.2024.8.16.0145 e 360 para o Paciente: <i>Rosana Borsuk</i> , Ordem Judicial: 0001188-23.2024.8.16.0145)	720	Comprimido	8,66	6.235,20
08	BR305488	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente <i>Alicia Pinheiro da Silva</i> ordem judicial 0122.24.000683-5.	360	Comprimido	9,05	3.258,00
09	BR305490	Metilfenidato Cloridrato LA. Dosagem: 30 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente <i>Luiz Gabriel Cardoso Vieira dos Santos</i> ordem judicial 0000505-83.2024.8.16.0145	360	Comprimido	10,81	3.891,60
10	BR305489	Metilfenidato Cloridrato. Dosagem: 40 MG. Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada. Paciente <i>Luiz Otávio da Silva</i> , Ordem Judicial: 000511-90.2024.8.16.0145.	360	Comprimido	12,97	4.669,20
11	BR272365	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. Paciente: <i>Fernando dos Santos Territo</i> . Ordem Judicial: 0001447-18-2024-8.16.0145	720	Comprimido	1,50	1.080,00
12	BR383660	Tiotrópio Brometo. Composição: Sal Brometo. Concentração: 2,5 Mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação. Característica Adicional: Com Inalador. Paciente <i>Célio de Oliveira</i> - ordem judicial 0002356-07.2017.8.16.145.	12	Frasco	411,03	4.932,06
TOTAL						31.797,12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.797,12** (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por objetivo preservar a saúde e a vida dos pacientes e levando-se em consideração a indisponibilidade de entrega por parte do estado, o município torna-se responsável solidário em atender a demanda destes insumos e com objetivo de não comprometer a assistência prestada aos usuários tal contratação torna-se imperativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição atender aos pacientes portadores de doenças crônicas e sem condições financeiros que fazem uso contínuo dos medicamentos e insumos acima conforme ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, **em remessa única**, na Secretaria de Saúde localizada na Rua Paraná n.º 940 – Centro – fone (43)3551-1204, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
 - 5.1.1. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento.
 - 5.1.2. Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
 - 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso).
 - 5.1.4 Os medicamentos e insumos em questão deverão ter validade mínima de 01 (um) no ato da entrega na farmácia municipal.
 - 5.1.5 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.6. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
 - 5.1.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato ou documento equivalente será substituído pela nota de empenho e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1960-303-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2025.

OBS: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO TENDO
EM VISTA A AQUISIÇÃO EM UMA ÚNICA REMESSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES - *(Somente para os itens necessários se a lei assim o exigir).*

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) Autorização Especial da Anvisa (AE) para os licitantes que comercializem os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS.
- d) **Em caso de fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria nº 344/1998 SVS/MS, a licitante deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento - AE, emitido pela ANVISA, segundo art. 2º da mesma Portaria.**

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025

OBJETO: aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas para atender mandados judiciais de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 066/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



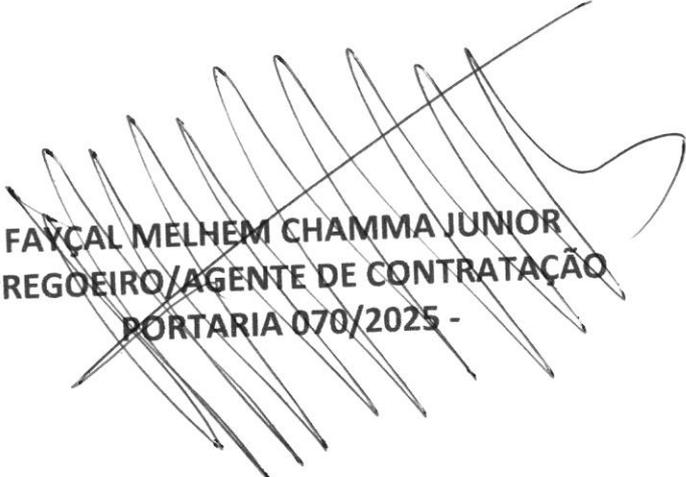
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 256/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAIS.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa aquisição de medicamentos judiciais.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços às empresas K. M KRUPISNKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS; NOVA MEDICAMENTOS LTDA. Consta, ainda, pesquisa no Banco de Preços em Saúde, e também atas de registro de preços dos municípios de Cambará-Pr, Uraí-Pr, Wenceslau Braz-Pr, Itaipulândia-Pr, São Pedro do Iguaçu-Pr, Pelota-RS,

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

PP

HEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 17 de setembro de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 066/2025
Nº PROC. ADM. 222/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 17/09/2025 15:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/09/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/10/2025 13:30
INÍCIO DISPUTA: 03/10/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 31.797,1200

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoSrrqVn52EpHJWYX9w1dLyKXix9yIP0PtgkntKuFuv2CYx_KBB8tO6QlaFDfAlaZQ6RstAJ8j7tExi3pwxV9CaGFAU1UxVoUc8M8Jl64In4%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
RIBEIRÃO DO PINHAL PR - 17/09/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1603

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de caminhões e maquinários novos conforme Convênio SEAB n.º 456/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.084.500,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP. (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 31.797,12 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Geral

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 DISPENSA ELETRONICA 12/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Cambará/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 1.229, Centro, Cambará/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Walcir Joaquim, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 04.192.385/0001-97 com sede na RUA BUENOS AIRES, 1373, AGUA VERDE Município de CURITIBA - PR, neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a) proprietário(a) MARIA DA GLORIA COELHO, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 117/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – Em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Fica aditivado o valor de R\$ 4.605,84 (quatro mil seiscientos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo 7,5% do valor contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO – Fica o valor total do contrato atualizado em R\$ 66.017,04 (sessenta e seis mil dezessete reais e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cambará/PR, 17 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA

PREGAO ELETRONICO 083/2025-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às **09h30 do dia 02 de outubro de 2025**, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: **contratação de empresa para aquisição de mochilas, bolsas e estojos destinados aos profissionais da educação e estagiários que atuam nas unidades escolares do Município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital.** A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 15 de setembro de 2025, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: Portal da Transparência - MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 15 de setembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
DISPENSA Nº 137/2025

Processo nº 1921/2025 – Secretaria Municipal de Administração.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 137/2025, à empresa vencedora 18.800.724 JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 18.800.724-0001-85, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O EVENTO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025, EM CAMBARÁ-PR. O valor global é de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 17 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de caminhões e maquinários novos conforme Convênio SEAB nº 456/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.084.500,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025. Fayçal Meihem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal.

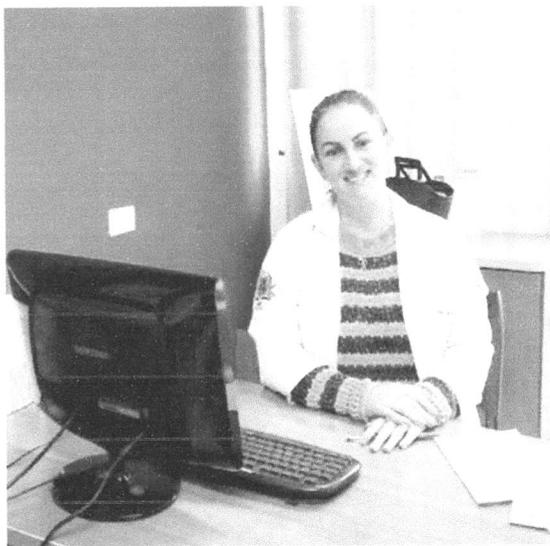
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 EXCLUSIVO PARA MEI/EPP (LC 147/2014) Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 31.797,12 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2025. Fayçal Meihem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura de Quatiguá investe R\$ 2.112.000,00 na aquisição de três caminhões caçamba

MELHORIAS

Cada caminhão foi adquirido pelo valor de R\$ 704.000,00, totalizando um investimento de R\$ 2.112.000,00.



Assessoria

A Prefeitura de Quatiguá por meio de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município, conquistou mais um avanço para a frota local. Foram adquiridos 03 caminhões Caçamba Basculante – Volvo CM 290 6x4, em processo de Pregão Eletrônico.

A empresa vencedora da licitação foi a Forza Distribuidora Ltda, responsável pela entrega dos veículos no prazo de até 45 dias. Cada caminhão foi adquirido pelo valor de R\$ 704.000,00, totalizando um investimento de R\$ 2.112.000,00.

A prefeita Izilda Rodrigues destacou a relevância dessa conquista: "Essa é uma

parada para o futuro." vitória importante para Quatiguá. A aquisição desses caminhões fortalece nossa frota e garante melhores condições para atender as demandas da população, especialmente em obras, estradas e no apoio ao desenvolvimento rural. É mais um passo que damos para construir uma cidade cada vez mais estruturada e preparada para o futuro."

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
Inexigibilidade Nº 35/2025

Processo nº 1889/2025 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, à empresa vencedora PAULO CESAR BELLINATO 04479465952, inscrito no CNPJ sob nº 34.539.948/0001-31, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SMICTAL. O valor global é de R\$ 20.439,88 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e oito centavos) e está em conformidade com o Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 17 de setembro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMBARÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO 162/2025 ID 9312793

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
PAULO CESAR BELLINATO 04479465952- CNPJ 34.539.948/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SMICTAL. VALOR R\$20.439,88 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Cambará, 17 de setembro de 2025

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

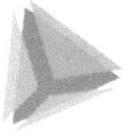
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma e revitalização do Parque das Comedeiras, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memórias Descritivas, conforme estipulado no Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025, no portal: (www.bll.org.br)

Valor de Referência: R\$ 677.686,72 (seiscientos e setenta e sete mil, seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/10/2025.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br) Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo e-mail: licitacao@tomzina.pr.gov.br. Tomazina, 17 de setembro de 2025.

André Cipriano da Silva de Campos
Agente de Contratação



TCEPR
Tribuna do Estado do Paraná

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4593701/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 66

Ano: 2025

Data da Assinatura: 16/09/2025

Ementa: MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/9/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1603	02	

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PREGAO 066 2025 MEDICAMENTOS JUDICIAIS.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL